DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0605

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024184/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIAÇÃO UMUARAMA LTDA – Contratada
CNPJ: 76.354.281-0001-42
Objeto: Reajuste de Preços ao Contrato 178/11
VALOR: R$ 304,62 (Trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Maio de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Wandeley Mitsuo Tsutumi – Representante
CPF: 424.451.679-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2043092B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023009/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 013/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE LTDA- Contratada
CNPJ 08.644.960/0001-04
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato 191/2011, Execução de Obras de Construção e Reformas na Escola Agrícola Lino do Amaral Cardinal no Município de Amambai-MS, com recursos do Convênio Estadual nº 18524/2011, de 21/07/2011, Processo nº 29/026864/2011 e contrapartida do Município de Amambai – MS.
Prazo: 90 dias a partir de 28/05/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
José Carlos Roncone
CPF 437.906.230-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C9DE6735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 105/2012

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029675/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 13.601.773/0001-75
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados com vistas a auferir administrativamente a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente, conforme Resolução nº 456/2000 da ANEEL, nos últimos 60 (sessenta) meses.
Vigência: Até 31.12.2012
Valor: R$ 72.150,00 (Setenta e dois mil cento e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de maio de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Valmir Tadeu Impulcetto – Sócio Administrador
CPF: 064.044.398-24

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E1C637CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 023/2012

Processo nº: 029675/2012

Pregão Presencial nº: 023/2012
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados com vistas a auferir administrativamente a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente, conforme Resolução nº 456/2000 da ANEEL, nos últimos 60 (sessenta) meses.
Empresa Vencedora:
IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA – no valor de R$ 72.150,00;
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
Local e Data: 22/05/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:96073A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 0172/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022745/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: nº 12.849.161/0001-33
Objeto: Encerramento do contrato nº 0172/2011

VALOR; R$ 3.704,65 (Três mil setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Amambai - MS, Em 05 de Junho de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FD548D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 0173/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022745/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: nº 00.970.175/0001-21
Objeto: Encerramento do contrato nº 0173/2011
VALOR; R$ 8.162,00 (Oito mil cento e sessenta e dois reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Amambai - MS, Em 05 de Junho de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C6B84C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 0174/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022745/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: RAFAEL ARANTES BISPO - EPP
CNPJ: nº 10.396.394-0001-00
Objeto: Encerramento do contrato nº 0174/2011
VALOR; R$ 5.841,42 (Oito mil cento e sessenta e dois reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Amambai - MS, Em 05 de Junho de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7FD69992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.304/2012

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências".

Eu***, DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/06/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "CLUBE DO LAÇO UNIÃO AMAMBAENSE", localizado na estrada Amambai/Aral Moreira, s/n, Km 3, zona suburbana, neste Município , inscrito no CNPJ sob o n.° 01.998.061/0001-52.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:42931CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.305/2012

"Dá denominação de Rua e dá outras providências".

Eu***, DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/06/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada "Rua CERYACO NUNES DE ARAUJO", a atual Rua C, localizada no Conjunto Residencial Pôr do Sol, em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:DCC7E01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.306/2012

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

Eu***, DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/06/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.281.375,32 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

02 11 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
710	15.451.0013.1003.0000	Const. Ampl. Praças, Jardins, Pontes, outros Dom. Público	1.281.375,32	
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	F.R. Grupo: 0 1 00	

1	Recurso do tesouro – exercício corrente
002 001	ORÇAMENTO

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado em decorrência do contrato de repasse n.º 0375.325-44/2011/MTUR/CAIXA (SICONV 768882/2011).

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:B1354A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.307/2012

"Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial no Orçamento 2012, no valor de R$ 172.000,00 (cento setenta e dois mil reais) para os fins que especifica".

Eu***, DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/06/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64, a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, conforme classificação funcional que segue abaixo:

10 Saúde
301 Atenção Básica
302 Bloco da Atenção Básica
2127 Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
31.90.11 Vencimento e vantagens pessoas fictas/ pessoa civil R$ 35.000,00
31.90.13 Obrigações patronais R$ 9.000,00
31.91.13 Obrigações patronais RPPS R$ 5.000,00
33.90.14 Diárias civil R$ 1.000,00
33.90.30 Material de Consumo R$ 9.000,00
33.90.32 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita R$ 10.000,00
33.90.33 Passagens e Despesa c/ Locomoção R$1.000,00
33.90.36 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R$ 30.000,00
33.90.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 63.000,00
44.90.52 Equipamentos e materiais permanente R$ 9.000,00

TOTAL R$ 172.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado em decorrência dos recursos estimados nos termos da Lei estadual 4.170/2012.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:08DD3706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.308/2012

"Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal n.º 11.977/2009, alterada pela Lei n.º 12.424/2011, e dá outras providências".

Eu***, DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/06/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, a serem implementadas por intermédio de Termo de Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil –BACEN e pelo Ministério das Cidades, como agentes repassadores do Programa Minha Casa Minha Vida e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º Fica ainda autorizado o Poder Executivo, a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários a produção de unidades habitacionais.

§1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por beneficiário, podendo ser representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Compromisso referido no art. 1.º desta Lei.

§2º - As áreas que serão utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida, deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal, com a contrapartida de R$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade.

Art. 3º Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Finanças, Habitação e da Cidade e Assistência Social, sendo que as unidades habitacionais não poderão ter área útil construída inferior a 36 m² (trinta e seis metros quadrados).

Art. 4º Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida e com o estabelecido pela Politica Municipal de Habitação vigente.

Parágrafo único - As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 5º O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa pela Politica Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º Só poderão ser beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, as pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e aos requisitos estabelecidos pela Politica Municipal de Habitação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:AF1E6DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.309/2012

"Dispõe sobre desoneração fiscal relativa aos impostos que menciona, e dá outras providências".

Eu***, DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/06/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I – Impostos sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;

II- Impostos sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU, durante a fase de construção e o 1º exercício seguinte após a concessão do habite-se;

III- Imposto sobre a prestação de Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:F7679013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O **Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, na cidade de Amambai/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.433/0001-36, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. **Dirceu Luiz Lanzarini**, Prefeito Municipal, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº 028.021.368-95 e portador da Cédula de Identidade nº 826.278, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 695, centro, neste município; e o **Fundo de Previdência Social dos Servidores de Amambai - PREVIBAI** órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em .22/04/1998, pela Lei Municipal nº 1499/98, inscrito no CNPJ sob o o nº 02.694.244/0001-47, situado Rua Tiradentes 866, centro, neste município, anexo ao Paço Municipal, neste ato,representado pela Sra. **Brasília Aparecida Neves Farias**, Diretora-Presidente, inscrita no C.P.F.(M.F.) sob o nº 454.893.511-87 e portadora da Cédula de Identidade nº 431.802, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 3358, Bairro Centro, neste município, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal nº 2302/2012, consolida o Contrato nº 74/2002 e Termos Aditivos, Contrato nº 58/2004 e 106/2004, passando a vigorar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O **Fundo de Previdência Social dos Servidores de Amambai - PREVIBAI** é **CREDOR** junto ao **Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul,** da quantia de R$ 1.072.072,52 (um milhão, setenta e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), detalhada na planilha anexa, correspondente às **contribuições previdenciárias patronal** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, relativas às competências de setembro/2002 a dezembro/2003, Janeiro a Agosto/2004, passivo atuarial dos exercícios de 2002 e 2003, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008.

§1º - Pelo presente instrumento o **Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul**, confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

§ 2º - O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

O montante de R$ 1.072.072,52 (um milhão, setenta e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.466,97 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 2302/2012, de 21/05/2012.

§ 1º - A primeira parcela, no valor R$ R$ 4.466,97 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), será paga no ato de assinatura deste Termo, e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

§ 2º - O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

§ 3º - A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

§ 4º - Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Atualização dos valores

Os valores devidos foram atualizados pelo índice IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado, acrescido de juros de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo, tanto os valores devidos como os valores recebidos através do Precatório.

§ 1º - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 2º - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo índice (índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, acrescido de multa de 2% (dois por cento).

§ 3º - O atraso de 3 (três) parcelas mensais consecutivas, ficará automaticamente extinto o parcelamento, vencendo-se por antecipação, todas as parcelas vincendas, considerando-se, desta forma, a dívida ainda existente como sendo uma única parcela.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.

c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

§ 1º - A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

§ 2º - A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: **Da Publicidade**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA: Disposições Gerais

Ficam rescindidos os contratos nºs 74/2002, 58/2004 e 106/2004, celebrados entre o **Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul** e o **Fundo de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI,** sendo os direitos e deveres das partes consolidado neste Termo.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.
Amambai/MS, 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:FF8FE30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O **Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Coronel Valêncio de Brum, nº 333, centro, na cidade de Amambai/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.433/0001-36, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. **Dirceu Luiz Lanzarini**, Prefeito Municipal, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº 028.021.368-95 e portador da Cédula de Identidade nº 826.278, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 695, centro, neste município; e o **Fundo de Previdência Social dos Servidores de Amambai - PREVIBAI** órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em .22/04/1998, pela Lei Municipal nº 1499/98, inscrito no CNPJ sob o o nº 02.694.244/0001-47, situado na Praça Coronel Valêncio de Brum, nº 333, centro, neste município, anexo ao Paço Municipal, neste ato,representado pela Sra. **Brasília Aparecida Neves Farias**, Diretora-Presidente, inscrita no C.P.F.(M.F.) sob o nº 454.893.511-87 e portadora da Cédula de Identidade nº 431.802, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 3353, Bairro Centro, neste município, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal nº 2303/2012, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O **Fundo de Previdência Social dos Servidores de Amambai - PREVIBAI** é **CREDOR** junto ao **Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul,** da quantia de R$ 1.022.974,10 (um milhão, vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), detalhada na planilha anexa, correspondente às **contribuições previdenciárias inerentes ao Custo Suplementar para equacionamento do déficit atuarial nos exercícios de 2009 e 2010** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, previstas no artigo 1° (Primeiro) da Lei Municipal nº 2.303/2012, de 23/05/2012, relativas às competências de janeiro a dezembro de 2009, 13º salário de 2009, janeiro a dezembro de 2010 e 13º salário de 2010, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008.

§1º - Pelo presente instrumento o **Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul**, confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

§ 2º - O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

O montante de R$ 1.022.974,10 (um milhão, vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos) será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 17.049,57 (dezessete mil, quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 2.303/2012, de 23/05/2012.

§ 1º - A primeira parcela, no valor 17.049,57 (dezessete mil, quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), será paga no ato de assinatura deste Termo, e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

§ 2º - O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

§ 3º - A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

§ 4º - Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Atualização dos valores

Os valores devidos foram atualizados pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo.

§ 1º - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 2º - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo índice (índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, acrescido de multa de 2% (dois por cento).

§ 3º - O atraso de 3 (três) parcelas mensais consecutivas, ficará automaticamente extinto o parcelamento, vencendo-se por antecipação, todas as parcelas vincendas, considerando-se, desta forma, a dívida ainda existente como sendo uma única parcela.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.

c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

§ 1º - A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

§ 2º - A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: **Da Publicidade**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.
Amambai/MS, 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:7F93227B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2012

Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 030865/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **CIRLENE SILVA DE SOUZA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries - Português, Nível III, Classe "B", CHS 20, Matricula n.° 700-1, por mais três anos de 03 (três) anos.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 31 de Maio de 2012, ficando revogadas as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:D87A17D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 187, DE 31 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jaqueline Aparecida Batista para exercer o cargo em comissão de coordenadora de projetos, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 04 de junho de 2012.
Anastácio-MS, 31 de maio de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:58947B3A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 37, DE 24 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a funcionária Leonice Ramão Martins, matrícula nº 200136, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 01 de junho de 2012, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 24 de maio de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:957064B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0175/2012 – FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 005/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Pacotão Com. de Prod. De Hig. E Limp. Ltda. CNPJ: 15.930.373/0001-39
OBJETO – Refere-se à compra de produtos de higiene e limpeza, para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 61,58 (sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), na dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 14 de maio de 2012

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:04EA1E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0176/2012 – FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 005/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Pacotão Com. de Prod. De Hig. E Limp. Ltda. CNPJ: 15.930.373/0001-39
OBJETO – Refere-se à compra de produtos de higiene e limpeza, para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 86,00 (Oitenta e seis reais), na dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 14 de maio de 2012

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B64F421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0177/2012 – FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 005/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para atender os programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.052,74 (um mil, cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), na dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 18 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8F6B3848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1160/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preços nº 02/2012 – Pregão 06/2012
EMPRESA – Pacotão Com. de Prod. De Hig. E Limp. Ltda. CNPJ: 15.930.373/0001-39
OBJETO – Compra de produtos de higiene e limpeza, para atender as escolas e centros de educação infantil-Ceis do Municipio de Anastácio, no valor de R$ 3.343,46 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), na dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 28 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D90BF82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1093/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preços nº 02/2012 – Pregão 06/2012
EMPRESA – Pacotão Com. de Prod. De Hig. E Limp. Ltda. CNPJ: 15.930.373/0001-39
OBJETO – Compra de produtos de higiene e limpeza, para atender as escolas e centros de educação infantil-Ceis do Municipio de Anastácio, no valor de R$ 2.066,03 (dois mil, sessenta e seis reais e três centavos), na dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 11 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A534AA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1094/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preços nº 02/2012 – Pregão 06/2012
EMPRESA – Pacotão Com. de Prod. De Hig. E Limp. Ltda. CNPJ: 15.930.373/0001-39
OBJETO – Compra de produtos de higiene e limpeza, para atender as escolas e centros de educação infantil-Ceis do Municipio de Anastácio, no valor de R$ 895,68 (oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), na dotação: 06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 11 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F6F8C0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1112/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preços nº 02/2012 – Pregão 06/2012
EMPRESA – Pacotão Com. de Prod. De Hig. E Limp. Ltda. CNPJ: 15.930.373/0001-39
OBJETO – Compra de produtos de higiene e limpeza, para atender as escolas e centros de educação infantil-Ceis do Municipio de Anastácio, no valor de R$ 1.509,55 (um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na dotação: 06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 18 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A5C46325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1101/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preços nº 02/2012 – Pregão 06/2012
EMPRESA – Nutrir Alimentos Ltda. CNPJ: 05.850.709/0001-08
OBJETO – Compra de Gêneros alimenticios da merenda escolar, para atender as escolas e centros de educação infantil-Ceis do Municipio de Anastácio, no valor de R$ 2.071,05 (dois mil, setenta e um reais e cinco centavos), na dotação: 06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 11 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FC47A5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0338/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 020/2011 – Pregão 46/2011
EMPRESA – Gráfica e Editora Tuiuiu Ltda ME. CNPJ: 07.904.910/0001-48
OBJETO – Contratação de Serviços Gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.987,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais), na dotação: 07.01.10.301.0921.0.2.3.3.90.39.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 14 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F90A65F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0347/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 01/2012 – Pregão 01/2012
EMPRESA – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. CNPJ: 67.729.178/0001-49
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento d farmácia básica municipal, no valor de R$ 4.936,70 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 23 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:45F22422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0348/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preço nº 01/2012 – Pregão 01/2012
EMPRESA – Centermedi – Com. De Prod. Hosp. Ltda. CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da farmácia básica municipal, no valor de R$ 1.118,00 (um mil, cento e dezoito reais), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 23 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B9E14FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0349/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 01/2012 – Pregão 01/2012
EMPRESA – Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda. CNPJ: 02.520.829/0001-40
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da farmácia básica municipal, no valor de R$ 2.717,30 (dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos) na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 23 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:758ABD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0350/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 01/2012 – Pregão 01/2012
EMPRESA – Dimensão Com. de Art. Méd. Hospit. Ltda. CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da Farmácia Básica Municipal, no valor de R$ 10.059,79 (dez mil, cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio – MS, 23 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AD5935B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0351/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 01/2012 – Pregão 01/2012
EMPRESA – Stock Diagnósticos Ltda. CNPJ: 00.995.371/0001-50
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da farmácia básica municipal, no valor de R$ 1.909,10 (um mil, novecentos e nove reais e dez centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 23 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D6CAB8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0353/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 01/2012 – Pregão 01/2012
EMPRESA – Villa Med Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.861.454/0001-07
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da Farmácia Básica Municipal, no valor de R$ 481,50 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 23 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:53E7A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 03/2012

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA José Enivaldo Dorte de Oliveira - ME, CNPJ 26.859.215/0001-56,
DO OBJETO: Aumento quantitativo de objeto.
Valor aditado: R$ 5.431,10 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos)
Dotação 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-00
Valor Total do contrato: 54.584,23 (cinqüenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte três centavos)
CLÁUSULA ALTERADA: Clausulas segunda
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, José Enivaldo Dorte de Oliveira, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda
Anastácio – MS, 03 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:385B1038

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2.012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de provas e títulos conforme Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, anexo I do Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade
Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do Sexo masculino);
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
01 fotografia 3x4, recente;
Carteira de Habilitação (quando for o caso);
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 06 de junho de 2.012

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 011/2.012
ANEXO I

Cargo: Motorista	
Classificação	Nome do Convocado
25º	Josimar de Souza Destro
26º	Reginaldo da Silva Romeiro

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:424966B5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação Serviço de hospedagem, localizada em Campo Grande habilitada a receber pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde que precisam de tratamento prolongado em Hospitais da Capital.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de junho de 2012
HORAS: **08h00min (oito horas)**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 06 de junho de 2012.

JOÃO PAULO DE LIMA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:562896C1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para realização do 3º Arraiá do município Bodoquena, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Desenvolvimento econômico de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Junho de 2012.
HORAS: 14h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. A retirada do edital será no departamento de licitação do município de Bodoquena através de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais).
Telefone (0xx67) 3268 2184 ou 1104. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Bodoquena/MS, 6 de Junho de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AF8518F3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 1/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição do redutor completo do veículo Scania traçado 420/2002 pertencente a secretaria Municipal de Obras de Bodoquena-MS.

Vencedor:
Empresa: ITAPEÇASCOMERCIO E SERVIÇO LTDA
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data: 6/6/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favo da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:03278D47

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2012

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Locatária.
Iraci Borges – Locador.
Objeto: Locação de imóvel sito a Rua Silvio Castro Cunha, nº 459, construído sobre o terreno descrito na matrícula nº. 0.535, livro nº. 02 folha 1 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miranda/MS para funcionamento do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS) e implantação do Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
Vigência: 6 de junho de 2012 até 31 de dezembro de 2012.
Valor Total: R$ 2.666,67 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) .
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.301 – Políticas Publicas Sociais.
2.010- Gestão de Programa Projovem Adolescente.
29 - Transf. De Recursos - FNAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros-Pessoa Juiridica Fonte 29
Data: Bodoquena - MS, 6 de junho de 2012.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:58A11305

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 148/2012 – TOMADA DE PREÇOS 04/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS«Licitacao_NOME_MODALIDADE» nº. 04«Licitacao_NUMERO_PROCESSO»/2012«Licitacao_EXERCICIO».**
Objeto: Contratação de empresa para execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Jardim Marambaia – 2ª etapa, no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 0333.050-49/2010 - Ministério das Cidades/Caixa, conforme memorial descritivo, resumo do orçamento, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, quantificação dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica e projetos, parte integrante da **TOMADA DE PREÇOS«Licitacao_NOME_MODALIDADE» nº 04«Licitacao_NUMERO_PROCESSO»/2012«Licitacao_EXERCICIO».**
Valor: O valor global estimado para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 1.066.285,93 (um milhão sessenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).**
Vigência O prazo total para realização das obras e serviços será de **06 (seis) meses**, contados da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Públicas na cidade; 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte 23 – Outros Convênios com a União.
Data: Bonito/MS, 28 de maio de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4FF401C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060 DE, 1º DE JUNHO DE 2012.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 8 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Declara, ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal o dia 8 de junho de 2012, sexta - feira, com exceção dos serviços essenciais de saúde pública, Secretaria Municipal de Obras, que estarão atuando em regime normal de trabalho.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:ED19D02C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 910/12

DECRETO "P" Nº 910/12
De, 05 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **SERVENTE DE LIMPEZA**, Classe A", Referencia 01, Nível I, Grupo SAX, matrícula nº 915-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão do Abandono de Cargo, seu ocupante a **Srª ROSA MARIA RAIMUNDO.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:EECD4167

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 911/12

DECRETO "P" Nº. 911/2012, De, 05 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o processo disciplinar nº 02/2012 e a decisão aplicada ao servidor, nos termos do Artigo 235, Inciso XIII, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 813/93 de 30/06/1993;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Senhora **ROSA MARIA RAIMUNDO,** do Cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA** - Efetivo, em razão do **Abandono de Cargo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:42951C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 913/12

DECRETO "P" Nº 913/12, De, 06 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professore abaixo relacionado**,** que irá atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme edital nº **01/12 de 25/01/2012**, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
JULIANA GERSTEMBERGER DE OLIVEIRA	PROFESSOR-N-II-H.A.-ESPECIAL	01/06/2012 A 06/07/2012	R$ 8,38- H. A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:C3C0856B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3357

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3357 DE 04 DE JUNHO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0601.1.016.4.4.90.51 Fonte: 80 3.443,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0604.2.078.3.3.90.30 Fonte: 70 28.525,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0601.1.013.4.4.90.51 Fonte: 70 28.525,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0601.2.052.3.3.90.39 Fonte: 80 3.443,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:7491E73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3356

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3356 DE 04 DE JUNHO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 148.803,49 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0601.1.016.4.4.90.51 Fonte: 80 48.745,79

09 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.601.0602.1.024.4.4.90.52 Fonte: 23 100.057,70

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:4331639E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO TP 26/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº 2196/2012. Modalidade: Tomada de Preços N°. 26/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de ponte de madeira sobre os Córregos Santa Luzia (Fazenda Barra do Cedro), Barreiro (Fazenda Savana) e Lajeado (Fazenda Lajeado) conforme as especificações no Edital e anexos (projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro). RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/06/2012, às 13:30 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia–MS, 05/06/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:99CF84A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LCITAÇÃO PREGÃO 66/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 1957/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 66/2.012
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 22/06/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 05/06/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:CF933DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 67/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 2144/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 67/2.012
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de construção para reparos da rede de esgotos, bocas de lobo, praça públicas e cemitério. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas, do dia 22/06/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 06/06/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:E54DEF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3358/12

DECRETO Nº. 3358/12
De 04 de junho de 2012.

"Altera o Decreto nº 3177/11 de 26 de julho de 2011 que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 25/07/2011 a 24/07/2013."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º do Decreto 3177 de 26 de julho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I – Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Larissa de Freitas Marchioli Alencar – Titular
Silvia Regina Honorato da Silva Raimundo – Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
Lidia Martins dos Santos – Titular
Socorro Barbosa da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
Mirele Oliveira Martos – Titular
Micaely Amorim de Assis Hadas – Suplente

II – Representantes Não Governamentais

Representante da Associação Beneficente "Dr. Júlio César Paulino Maia"
Maria Aparecida Rodrigues da Silva e Silva – Titular
Marcilene Rodrigues Lopes – Suplente

Representante da Associação de Voluntários de Combate ao Câncer – AVCC
Elaine dos Santos Mendes Almeida - Titular
Angelina Ribeiro de Assis – Suplente

Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE
Irmã Francisco Alves Crepaldi – Titular
Sueli Raimundo de Souza - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 04 dias do mês de junho de 2012.

DRº ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:720FB3FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL N.º 009/2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições, divulga para conhecimento dos interessados a Retificação do Resultado da Prova Escrita Objetiva do cargo de **ODONTÓLOGO-PSF**, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Camapuã/MS, como segue:

1 – DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
1.1 - A retificação do resultado da Prova Escrita Objetiva do cargo de **ODONTÓLOGO-PSF**, encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2 - Os resultados dos demais cargos permanecem inalterados.

Camapuã/MS, 05 de junho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:69154FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 220/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ronildo Sidnei Ferrazza-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 015/2011, Pregão Presencial nº 077/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas	
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	
15.122	Administração Geral	
15.122.0003	Gestão Administrativa	
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02.19	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios	
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Ronildo Sidnei Ferrazza.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9B5C8CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 219/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Riaj Comercial Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de

limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 015/2011, Pregão Presencial nº 077/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 22.639,20 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Elisa Maria Figueira de Araújo.

Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:154E2E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 218/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 015/2011, Pregão Presencial nº 077/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 38.611,28 (trinta e oito mil seiscentos e onze reais e vinte

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Alexandre de Lima.

Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D9C61143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 217/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda-ME.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda-EPP.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 015/2011, Pregão Presencial nº 077/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 3.668,30 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Mahmoud Abdoul Rahim.

Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:28E4BC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 216/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 015/2011, Pregão Presencial nº 077/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 51.538,35 (cinqüenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Marcelo Fortes de Oliveira Lima.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C887F6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 215/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comercial Jere de Alimentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 015/2011, Pregão Presencial nº 077/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 5.350,41 (cinco mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta e um centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Jaime Carlos de Oliveira Filho.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7CED9812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 214/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Byanka Danyella Taroco dos Santos-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 015/2011, Pregão Presencial nº 077/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 40.448,13 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Byanka Danyella Taroco dos Santos**.**
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:582C8119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 213/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Assis & Passos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 015/2011, Pregão Presencial nº 077/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 43.893,96 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Eraldo Ferreira Passos.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D46D0199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 209/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Villa Med Comercial Hospitalar Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 079/2012, Pregão Presencial nº 017/2012, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 13.526,50 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcio Cezar Villavicencio.
Data: 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:086E3BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 208/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 079/2012, Pregão Presencial nº 017/2012, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 16.035,30 (dezesseis mil e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Terezinha Caetano de Freitas.
Data: 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4EA81A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 207/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Pollo Hospitalar Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 079/2012, Pregão Presencial nº 017/2012, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 18.823,90 (dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital

do Pregão Presencial nº 017/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Lenir Greganini Carmona.
Data: 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:79C7A44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 206/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 079/2012, Pregão Presencial nº 017/2012, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 14.948,40 (quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dirceu da Silva Leite.
Data: 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D2F1F77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 205/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Cirúrgica MS Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 079/2012, Pregão Presencial nº 017/2012, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 23.549,75 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Douglas Picolo.
Data: 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E3175D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 204/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Cirúrgica MS Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 079/2012, Pregão Presencial nº 017/2012, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 14.952,25 (quatorze mil novecentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gustavo Rogério Girelli.
Data: 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2D530105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 203/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Cirumed Comercial Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 079/2012, Pregão Presencial nº 017/2012, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.647,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aurélio Nogueira Costa.
Data: 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1635D02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 202/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Centrosul Produtos Médico Hospitalares Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 079/2012, Pregão Presencial nº 017/2012, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.056,35 (quinze mil e cinqüenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Fabio Jose de Oliveira Bortolone.
Data: 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BE8122C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 201/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Centromed Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 079/2012, Pregão Presencial nº 017/2012, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luiz Roberto da Silva Felix.
Data: 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2F5FA618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 200/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Cirúrgica Chapecó Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 079/2012, Pregão Presencial nº 017/2012, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 11.175,00 (onze mil cento e setenta e cinco reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jandir Luiz Tres.
Data: 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AE640B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.° 101/2011 DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS COM A EMPRESA MG CONSTRUTORA LTDA.

I – PARTES

O MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Bonfim nº 441, Centro, Camapuã-MS, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.501.517/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Marcelo Pimentel Duailibi**, brasileiro, União Estável, Engenheiro Agrimensor, portador do RG nº291941SSP/MS e do CPF 364.157.901-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MG CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº04.771.586/0001-49, estabelecida na Rua 16, nº291, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande-MS, representada pelo proprietário Sr. **PAULO SERGIO MELKE**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº074.000SSP/MS, CPF nº181.620.701-25, residente e domiciliado na Rua Nelson Figueiredo, nº570, Bairro Antonio Vendas, Campo Grande-MS, doravante denominada **CONTRATADA.**

II – FUNDAMENTO LEGAL

Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso II, §1º, do Art.79 da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – **OBJETO:** o presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n.°101/2011, referente a Tomada de Preços nº01/11 do Processo Licitatório nº024/2011.

1.1 – **RESCISÃO**

A presente Rescisão Contratual esta fundamentada no despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, que faz parte integrante deste processo e da notificação de rescisão amigável

As partes se dão por quitadas não restando qualquer direito a pleitear administrativamente ou judicialmente, a exceção de eventual crédito a

ser liberado após a medição final efetuada pela Caixa Econômica Federal.

Camapuã – MS, 04 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO MELKE
Representante da Contratada

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:68CB0168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.° 256/2009 DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS COM A EMPRESA MG CONSTRUTORA LTDA.

I – PARTES

O MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Bonfim nº 441, Centro, Camapuã-MS, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.501.517/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Marcelo Pimentel Duailibi**, brasileiro, União Estável, Engenheiro Agrimensor, portador do RG nº291941SSP/MS e do CPF 364.157.901-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MG CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº04.771.586/0001-49, estabelecida na Rua 16, nº291, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande-MS, representada pelo proprietário Sr. **PAULO SERGIO MELKE**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº074.000SSP/MS, CPF nº181.620.701-25, residente e domiciliado na Rua Nelson Figueiredo, nº570, Bairro Antonio Vendas, Campo Grande-MS, doravante denominada **CONTRATADA.**

II – FUNDAMENTO LEGAL

Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso I, §1º, do Art.79 da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – **OBJETO:** o presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n.°256/2009, referente a Tomada de Preços nº012/09 do Processo Licitatório nº324/2009.

1.1 – **RESCISÃO**

A presente Rescisão Contratual esta fundamentada no despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, que faz parte integrante deste processo e da notificação de rescisão amigável

As partes se dão por quitadas não restando qualquer direito a pleitear administrativamente ou judicialmente, a exceção de eventual crédito a ser liberado após a medição final efetuada pela Caixa Econômica Federal.

Camapuã – MS, 15 de maio de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO MELKE
Representante da Contratada

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:239DA163

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2012 DE 06 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências".

O Sr. MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as comemorações de Corpus Christi que neste ano acontecerão no dia 07 de junho (quinta-feira);
CONSIDERANDO que o dia 08 de junho de 2011 é uma sexta-feira e que além de não causar prejuízos ao Município, a paralisação das atividades neste dia proporcionará economia considerável ao erário;
CONSIDERANDO que em alguns municípios vizinhos, inclusive no Estado já foi decretado Ponto Facultativo.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º - Ponto Facultativo no Município de Deodápolis do dia 08 de junho de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 11 de junho de 2012.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, 06 de junho de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:ED3D16A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1606/2012

Modalidade Carta Convite nº 008/2012
Processo nº 020/2012
Favorecido: MAX MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de Materiais Escolar, Didatico, e de Expediente para atendimento da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos – Polo.
Dotação Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação, 12.361.402.2022 – Manutenção e Encargos com o Fundeb 40%, 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.
Valor: R$-20.896,30 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: Inciso III do Artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Deodápolis - MS, 07 de maio de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E8A4F90D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2012
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Mestre da Escola Estadual Eldorado.

OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39.00.000-Repasse a Entidades.
VIGÊNCIA: 31/05/2012 a 12/07/2012.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2012
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8. 666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Neuri Luiz Roseni – Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Eldorado

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:3B70C32B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
H O M O L O G A Ç Ã O - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012

H O M O L O G A Ç Ã O
A Prefeitura Municipal de Eldorado, através da Comissão Especial Instituído pela Portaria nº062/2012, torna público o seguinte resultado de aprovação referente à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL – PETI.**
Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012
Seleção à função:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – *Iolanda Holsbach da Rosa;*
HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº062/2012.

Eldorado - MS, 06 de Junho de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:C4A6B2D2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Iolanda Holsbach da Rosa
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais para atuar no âmbito do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil - PETI
VIGÊNCIA:06/06/2012 a 06/06/2013
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2012
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº002/2012
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Iolanda Holsbach da Rosa, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:AD901A72

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº007/2012

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.000
VIGÊNCIA: 10/05/2012 a 29/06/2012.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Valentin Mondardo, Presidente da Entidade Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:BEF684B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2012
Processo nº 152/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa T S CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a implantação pavimentação asfáltica na Avenida Octaviano dos Santos e adjacências, compreendendo 7.483,21 M² de pavimentação com tratamento superficial duplo (TSD), 1.671,95 metros de meio fio com sarjeta e sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº. 0313.406-15/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.451.0009.1020-4.4.90.51-191
Valor: R$ 308.000,17 (trezentos e oito mil reais e dezessete centavos)
Vigência: 05/06/2012 à 05/06/2013
Data da Assinatura: 05/06/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Maura Pinto Navier, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:599CB72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2012

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar a pedido o servidor A**gnaldo dos Santos Souza**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Governo**, a contar de 06 de junho de 2012**.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FDE27D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2012

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar a pedido a servidora **Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, a contar de 06 de junho de 2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C1F8D752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2012

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar a pedido o servidor **Urias Pereira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, a contar de 06 de junho de 2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BB1C2E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2012

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar a pedido o servidor **Edivaldo Luiz Dutra Vargas**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Habitação**, a contar de 06 de junho de 2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:38492FD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 032/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **6° (sexto)** dia do mês de junho de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 075/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 032/2012**, que trata da **Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e acessórios para equipamentos, veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Jaraguari - MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, a seguinte empresa: **- GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.072.170/0001-07, vencedora no valor global de **R$ 22.346,28 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 6/6/2012.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7B6E01CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 033/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **6° (sexto)** dia do mês de junho de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 076/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 033/2012**, que trata da **Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e acessórios para veículos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaraguari - MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, a seguinte empresa: **- GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.072.170/0001-07, vencedora no valor global de **R$ 4.042,90 (quatro mil quarenta e dois reais e noventa centavos)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 6/6/2012.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4CF43AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 070/2011

N°. Processo: 079/2011. Tomada de Preços de n°. 002/2011. Contratante: Município de Jaraguari-MS. Contratada: Policon Engenharia Ltda, com o CNPJ sob o n°. 01.446.024/0001-31. Objeto:

contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica nos bairros: vila maria franco, loteamento social vila ingazeiro e bairro jatobá conforme Contrato de Repasse n° 0308.265-18/2009, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, 123/06 e suas alterações. Vigência do Contrato: 7/6/2011 á 6/10/2011. Data de Prorrogação do 3°. Aditivo: 6/6/2012 á 5/10/2012. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 6/6/2012. Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C3486DF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/12- DISPENSA Nº 012/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/12- DISPENSA Nº 012/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: MEGA SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contração de Empresa para a prestação de Serviços de Segurança de caráter preventivo, durante realização XII FECIR (Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural) neste Município.
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Aparecida Barbosa da Silva Gonçalves, Oriosvaldo Fonseca e Marcos Nemezio da Silva.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:7E789C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/12- DISPENSA Nº 011/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/12- DISPENSA Nº 011/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: ANDREA VITORIA MONTEIRO DE SOUZA-ME
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contração de Empresa para a prestação de Serviços de Show Pirotécnico e Efeitos Especiais , durante realização XII FECIR (Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural) neste Município.
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Neuri Paulo Gasparetto, Oriosvaldo Fonseca e Marcos Nemezio da Silva.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.p.l

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:BF5A0C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/12- INEXIBILIDADE Nº 003/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/12- INEXIBILIDADE Nº 003/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: TELÓ SHOWS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contração de Empresa para a prestação de Serviços Artístico na Promoção de Show da Dupla "BRUNINHO E DAVI", com duração mínima de 01h e 40min, no dia 15 de Julho de 2012, durante à realização da XII FECIR (Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural) neste Município.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Teófilo Teló, Danieli Mathias de Souza e Maria do Carmo Maidana.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:DB539BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/12- INEXIBILIDADE Nº 005/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/12- INEXIBILIDADE Nº 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contração de Empresa para a prestação de Serviços Artístico na Promoção de Show da Dupla "CONRADO E ALEKSANDRO", com duração mínima de 01h e 40min, no dia 13 de Julho de 2012, durante à realização da XII FECIR (Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural) neste Município.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Anderson Ricardo de Souza, Danieli Mathias de Souza e Maria do Carmo Maidana.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:81BA3CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/12- INEXIBILIDADE Nº 004/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/12- INEXIBILIDADE Nº 004/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: GIRSEL LIMA DE ASSIS-ME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contração de Empresa para a prestação de Serviços Artístico na Promoção de Show da Dupla "LUIS GOIANO E GIRSEL DA VIOLA", com duração mínima de 01h e 40min, no dia 14 de Julho de 2012, durante à realização da XII FECIR (Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural) neste Município.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Girsel Lima de Assis, Danieli Mathias de Souza e Maria do Carmo Maidana.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:EB4F62B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 48/2012

PORTARIA Nº 048/2012

Exonera a Servidora que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar a Servidora LUMA KAROLINI ALBRECHT RIBEIRO, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, a contar do dia 1º de junho de 2012.

II- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2BB201D1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 49/2012

PORTARIA Nº 049/2012

Nomeia Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, aplicando 57,58% (cinquenta e sete vírgula cinquenta e oito por cento) a Titulo de Gratificação.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, a contar do dia 1º de junho de 2012.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de junho de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3AB2A8EC

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa por Justificativa, nos termos do art. 24, Incisos II E IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 346/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 031/2012. Favorecido: Briato Comércio Médico Hospitalar E Serviços Ltda – EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ N°. 03.321.370/0001-19, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM AUTOCAVES UTILIZADAS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HMN - HOSPITAL MINICIPAL DE NAVIRAÍ – MS – VALOR DE DESPESA R$: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2115). Data da Ratificação: 06.06.2012 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRZADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:2841E718

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2012

PROCESSO Nº. 346/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 031/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Briato Comércio Médico Hospitalar E Serviços Ltda - EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ N°. 03.321.370/0001-19, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM AUTOCAVES UTILIZADAS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HMN - HOSPITAL MINICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 06/06/2012 A 03/08/2012 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2115).
ASSINAM: Maria Cristina T. Gradella e Darlan de Souza.
Naviraí – MS, 06 de Junho de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:FFE9E0F2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2011

Processo nº 150/2011 – Pregão Presencial nº 088/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: K. S. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de gêneros alimentícios e materiais de consumo para preparação de pequenos lanches para atender as reuniões semanais realizadas pela Gerencia de Educação neste municipio – Vigência: 01/06/11 a 01/06/12 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 01 de junho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:660D7D2D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2011

Processo nº 150/2011 – Pregão Presencial nº 088/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: J. C. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de gêneros alimentícios e materiais de consumo para preparação de pequenos lanches para atender as reuniões semanais realizadas pela Gerencia de Educação neste municipio – Vigência: 01/06/11 a 01/06/12 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 01 de junho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E6CF07FE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2011

Processo nº 152/2011 – Pregão Presencial nº 090/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Contratado: K. S. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de consumo para atender as escolas da REME – Vigência: 01/06/11 a 01/06/12 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 01 de junho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:79DB65AB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2011

Processo nº 152/2011 – Pregão Presencial nº 090/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: J. C. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de consumo para atender as escolas da REME – Vigência: 01/06/11 a 01/06/12 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 01 de junho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E6D58723

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/11

Processo n. 490/2011, Pregão Presencial n. 169/2011.
Partes Município de Naviraí e a empresa Demape Pneus Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 068/2011, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos itens: 15 passando seu valor unitário de R$ 111,60 para R$ 116,54; item 18 passando seu valor unitário de R$ 154,99 para R$ 166,62. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, Sr. João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011, a Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, o Sr. Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 031/2011, o Sr. Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 083/2011, Sra Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2011; Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 027/2011; Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2011 pela contratante e Sr. Dejair Martins Peres, pela Contratada. Naviraí – MS, 22 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A745F0AF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 074/12.

Processo nº. 087/12 – Tomada de Preços nº. 002/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual – fica acrescido ao contrato o valor de R$ 79.391,49 correspondente a reprogramação efetuada pela Gerência de Obras, perfazendo o valor global do contrato em R$ 423.299,49. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr Fabrício Gamalho da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 01 de Junho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:94081B7F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 030/2012

Processo nº 009/2012 – Pregão Presencial nº 006/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Edivaldo Donizete Lorentini – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trio elétrico devidamente instalado para atendimento a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes em evento denominado 2º Navifolia 2012 ser realizado pela Fundação de Cultura do município de Naviraí - MS - Valor: R$ 63.900,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesa - Naviraí-MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E5D788C6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 098/2012

Processo nº 179/2012 – Dispensa por Justificativa nº 019/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Sound Med Lab Equipamentos Medicos Ltda.
Objeto: Aquisição de cabine acústica da empresa Sound Med Lab Equipamentos Medicos Ltda para realização de exames de audiometria em pacientes no CEM – Centro de especialidades Medicas da Gerencia de Saúde do município de Naviraí-MS - Valor: R$ 4.095,00. Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 28 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:127599AA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3042/12 – FMS

PROCESSO Nº. 075/12 - PREGÃO Nº. 041/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/12. FAVORECIDO: BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 17.109,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 31/05/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4F3F3327

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3043/12 – FMS

PROCESSO Nº. 075/12 - PREGÃO Nº. 041/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/12. FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 6.259,50 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 31/05/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3FA3922A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3044/12 – FMS

PROCESSO Nº. 261/12 - PREGÃO Nº. 112/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/12. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.925,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.030-33.90.32 - DATA: 31/05/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3D0DFFD9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3045/12 – FMS

PROCESSO Nº. 261/12 - PREGÃO Nº. 112/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/12. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 13.120,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.030-33.90.32 - DATA: 31/05/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:48DB44E6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3046/12 – FMS

PROCESSO Nº. 260/11 - PREGÃO Nº. 120/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/11. FAVORECIDO: I. MUNDIAL – INFORMATICA E MOVEIS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 5.473,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-44.90.52 - DATA: 01/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B7C72F31

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3071/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HTT 5441 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 1.936,16 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 - DATA: 01/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9D179F81

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3074/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6865 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 456,45 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 - DATA: 01/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A96419A6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3075/12 - FMS

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA BWY 2913 UTILIZADO PELO CENTRO ODONTOLOGICO - VALOR: R$ 507,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 01/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B0DD128C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3078/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5662 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 1.527,76 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30

DATA: 01/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:059C3358

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3083/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5662 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 1.592,47 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30

DATA: 01/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:88F9E3C9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3084/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1296 UTILIZADO PELA VIGILANCIA SANITARIA - VALOR: R$ 34,61 – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30

DATA: 01/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A3D31F5A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3142/12 - FMS

PROCESSO Nº. 296/11 - PREGÃO Nº. 127/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/11. FAVORECIDO: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 32.059,95 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39

DATA: 04/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:222A37CF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3143/12 - FMS

PROCESSO Nº. 470/11 - PREGÃO Nº. 163/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/11. FAVORECIDO: R. MENESES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES NA OPÇÃO TIPO SELF SERVICE PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS QUE ENCONTRAM-SE EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE NA CIDADE DE DOURADOS/MS - VALOR: R$ 2.574,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 - DATA: 04/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4482DCED

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3144/12 – FMS

PROCESSO Nº. 096/12 – PREGÃO Nº. 046/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/12. FAVORECIDO: WALTER PEREIRA KREFF - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAUDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - VALOR: R$ 5.520,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 - DATA: 04/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3BA327DC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3145/12 – FMS

PROCESSO Nº. 810/11 - PREGÃO Nº. 272/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/12. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 72.000,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-44.90.52 - DATA: 04/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:12516D37

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3146/12 - FMS

PROCESSO Nº. 240/12 - PREGÃO Nº. 108/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/12. FAVORECIDO: K S DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.346,80 – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30

DATA: 04/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BD8CDB2C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3147/12 - FMS

PROCESSO Nº. 240/12 - PREGÃO Nº. 108/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/12. FAVORECIDO: K S DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 7.049,71 – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 - DATA: 04/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A20E4EB7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3159/12 – FMS

PROCESSO Nº. 095/12 - PREGÃO Nº. 045/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/12. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER EVENTO DA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 524,70 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 - DATA: 05/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9AEB1F90

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3160/12 – FMS

PROCESSO Nº. 095/12 - PREGÃO Nº. 045/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/12. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER EVENTO DOS PROGRAMAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - VALOR: R$ 524,70 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39

DATA: 05/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:04E0BF9A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3148/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1216 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 364,14 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 04/06/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CB804708

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3149/12

PROCESSO Nº. 066/12 – PREGÃO Nº. 035/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSF 3158 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.293,20 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 04/06/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B8ED529F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3158/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 327/11 – PREGÃO Nº. 131/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/11. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DA REME - VALOR: R$ 2.460,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.39

DATA: 05/06/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3C653A0E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 278/2012 – TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO, AQUISIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO DO CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO EM AMBIENTE WEB, COM EMISSÃO DE ATESTADOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE: VALOR VENAL, VALOR DA TERRA NUA, GEOLOGIA, PEDAGOGIA E VEGETAÇÃO. Vencedora: WOLF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 278/2012 TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2012 –

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2011.

Naviraí – MS, 06 de Junho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:32F577F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2012

PROCESSO N. º 275/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 117/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTES, E SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES – ME, com os itens: 001 e 002. Naviraí – MS, 06 de Junho de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 078/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 06 de Junho de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E5A11224

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS TÉCNICOS-SOCIAL, DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE CONTRATO Nº 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXA, EM ATENDIMENTO AO NHP – NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 27/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 06 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:69D5627C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS TÉCNICO-SOCIAL, DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE CONTRATO Nº 00301533-08/2009/MCIDADES/CAIXA, EM ATENDIMENTO AO NHP – NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 29/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 06 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EBC7FD09

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES LOTADOS EM VÁRIOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 29/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 06 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4F16FD74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 179, DE 23 DE MAIO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

NOMEAR **PEDRO FERREIRA LIMA,** portador do RG sob nº 102502 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 028.053.591-00, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Turismo,** lotado junto a Secretaria de Indústria, Comércio, Lazer e Turismo, com vaga e vencimento previsto no artigo 32 e anexo IV - A da Lei Complementar n.º 046/11, a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:CC637C8E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 366, DE 06 DE JUNHO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública área urbana, para fins de desapropriação amigável e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, na forma dos artigos 2º e 5º, alínea "g", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para construção de Unidade Básica de Saúde de Estratégia de Saúde da Família, a área urbana abaixo descrita:

UM TERRENO, DENOMINADO LOTE "03", com área de 847,83 m² (oitocentos e quarenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Cristovam Pereira dos Santos, à 109,23 metros da esquina da referida Avenida com a Rua Luiz Farinha, Vila Santo Antonio, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes:

AO NORTE: 37, 77 metros com o lote 04 de Eudemarcio Alves Vilela;
AO SUL: 47,00 metros com o lote 01 de Eudemarcio Alves Vilela;
AO NASCENTE: 24, 38 metros com a Avenida Cristovam Pereira dos Santos, e;
AO POENTE: 20,54 metros com Mohamed Barakat El Assal.

Artigo 2º. A área descrita no artigo 1º deste Decreto, no total de **847,83 m² (oitocentos e quarenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados)** de propriedade do Senhor EUDEMÁRCIO ALVES VILELA, inscrito no CPF n.º 294.345.991-72 e de sua mulher Srª MARISA DE FÁTIMA VILELA, inscrita no CPF sob n.º 480.584.591-00, objeto de parte da Matrícula n.º 29.796, Livro 2, do CRI desta Comarca e se destina a construção de Unidade Básica de Saúde de Estratégia de Saúde da Família.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:3D464486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2012, PREGÃO Nº 031/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de ***ÔXIGENIO MEDICINAL*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção Bloco Atenção Básica;
339030.14 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.655,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 30/05/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E IVAN CARLOS CAMPOQUIARI

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3D7ABC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2012.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designado pelo Decreto nº 303/2012 de 02 de abril de 2012, torna público que no dia **26 DE JUNHO DE 2012, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 26/06/2012.**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Quadra de Esportes e Montagem de Estrutura Metálica, na Escola Municipal D. Maria Paula de Oliveira, Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 06 de junho de 2012.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:13948412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 079/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ÂNGELA REGINA PORFÍRIO**, designado pela **PORTARIA N° 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **22 DEJUNHO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de Tornearia.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 06 de junho de 2012.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:397FB1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 084/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA N° 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **22 DE JUNHO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 06 de junho de 2012.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0CE6EA96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 984/2012 DE 29 DE MAIO DE 2012

"Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, alterada pela Lei 12.424/2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul**, faz saber que o Plenário Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para produção de unidades habitacionais,

implementadas por intermédio do Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados pelo Município não poderão ultrapassar o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), fossa céptica e sumidouro no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e demais benfeitorias e serviços estabelecidos no *caput* deste artigo no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

§ 2º - O Governo Federal aportará o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal para receber a contrapartida de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Gerências Municipais de Obras, Finanças e Planejamento e, de Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída inferior a 36m2 (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para construção das unidades habitacionais, não serão ser ressarcidos pelos beneficiários contemplados.

Parágrafo Único – As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EBD766CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 985/2012, DE 29 DE MAIO DE 2012

"*Dispõe sobre a autorização Legislativa Municipal a desoneração fiscal relativa aos impostos que menciona, e dá outras providências, nos termos de que trata a Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, vinculado ao "Programa Minha casa Minha Vida".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. - Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;

II – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU – durante a fase de construção e 01 (um) exercício seguinte após a concessão do habite-se;

III – Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F1BA15A6

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESSENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO torna público que requereu a Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental – (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, a **LICENÇA PRÉVIA** para Loteamento para um Polo Industrial, localizada na Estrada do Mimoso KM 01, município de Ribas do Rio Pardo-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:64F1308D

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 075/2012

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0602, publicado no dia 04 de junho de 2012, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 075/2012. ONDE-SE-LÊ: VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais). LEIA-SÊ: VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 22.848,00 (vinte dois mil oitocentos e quarenta e oito reais).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:B8BE26A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – CPLJ, torna PÚBLICO, que foi procedido à abertura da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2012, para contratação de Empresa para aquisição de combustíveis para atendimento às Secretarias Municipais de Rio Negro – MS, por um período de 08 (oito) meses, saindo como vencedora, a Empresa AUTO POSTO RIO NEGRO LTDA.
Rio Negro, MS, 11 de Maio de 2012.

APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente da CPLJ

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:ED8501A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Auto Posto Rio Negro Ltda.
Objeto: Fornecimento de 122.250 (Cento e Vinte e Dois mil, duzentos e Cinqüenta) litros de GASOLINA e 72.456 (setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis) litros de OLEO DIESEL para atendimento à frota do Executivo do Município de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$ 536.993,84 (Quinhentos e Trinta e Seis mil, Novecentos e Noventa e Três reais e Oitenta e Quatro centavos)
Prazo do Contrato: 11 de Maio de 2012 à 31 de Dezembro de 2012.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro, 11 de Maio de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro

ANTÔNIO MARCOS ALVES BRUSAROSCO
Auto Posto Rio Negro Ltda

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:D777D20A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N º. 49/2012
Processo Administrativo nº. 054/2012
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: OI S/A
Objeto: Fornecimento de link dedicado de internet de 20 Mbps (IP Dedicado), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
Valor: Ao contrato é dado o valor total R$66.583,76 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos 12 (doze) meses de vigência, sendo devido o valor mensal de R$ 8.322,97 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).
Dotação:

02.01.03	Secretaria de Administração
04.122.0001.2003.0000	Manut. Das Ativ. Sec. Administração
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – P. jurídica

Vigência: 08 (oito) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon / Cláudio Roberto Leandro Mariano/Wagner Oliveira Gomes.
Data da Assinatura: 02 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:7B3DAC56

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2012
Contrato nº 091/2010
Processo Administrativo nº 38/2010
contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE*
contratado: *THYAGO RODRIGUES E CIA LTDA*
objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a viger até 26 de novembro de 2012.*
fundamentação legal: *Artigo 57,§1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.*
assinantes: *Sérgio Luiz Marcon/Thyago Rodrigues*
data da assinatura: *24 de maio de 2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D161AF4F

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 003/2011
Contrato nº 091/2010
Processo Administrativo nº 38/2010
contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE*
contratado: *THYAGO RODRIGUES E CIA LTDA*
objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 330 (trezentos e trinta) dias, passando a viger até a 30 de maio de 2012.*
fundamentação legal: *Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.*
assinantes: *Sérgio Luiz Marcon/Thyago Rodrigues*
data da assinatura: *05 de julho de 2011.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:EE7C1FDF

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2012
Processo Administrativo nº 046/2011
Contrato nº 058/2011
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: S&V Sinalização Viária -EPP
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais **90 (noventa) dias**, conforme justificativa da empresa anexa ao processo administrativo e autorização constante na cláusula quinta do contrato original.
fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Eduardo dos Reis Vargas.
Data da assinatura: 14 de maio de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:17993724

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2012
Processo Administrativo nº 032/2012

Contrato nº 037/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Toninho Poços Artesianos Ltda. - EPP
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a viger até dia 18 de julho de 2012.
F**undamentação legal:** Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula segunda do contrato 037/2012.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/ Maria de Fátima Pociano dos Santos.
data da assinatura: 18 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:8D5ABFB5

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2012 - FUNPESG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012 - FUNPESG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOVLIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: CRN - MULTI PEÇAS AGRÍCOLAS - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais (filtros, EPI, peças) para patrulha mecanizada ambiental da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao desenvolvimento econômico de São Gabriel do Oeste FUNPESG
Fundamentação legal: Lei n. 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	Fundação Educacional de apoio a pesquisa - FUNPESG
20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VALOR: R$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato até 31 de dezembro de 2012, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante, observado o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
ASSINANTES: Idione Maria Perin/ Cacildo Ramos Nogueira
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:2A5E0DDB

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012
CONTRATO Nº 023/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.
CONTRATADO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 023/2012 por mais 90 (noventa) dias
F**UNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, §1, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
ASSINANTES: Sérgio Luiz Marcon/Flavio Antônio de Souza..
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:33C4A69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 056/2012, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços de Buffet para evento Jogos da Melhor Idade conforme convênio 20.291/2012/FUNDESPORTEMS/09/700.042/2012, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, sagrou-se Vencedora a empresa **Maria de Jesus Conde - ME**, no valor R$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Junho de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3213F8CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012

CREDENCIAMENTO Nº 001/2012
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS
Banco Cooperativo SICREDI S.A
Objeto: Credenciamento de Bancos/Instituições Financeiras, para o recebimento das faturas de água, esgoto e outros serviços expedidos pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.
Valor:

DESCRIÇÃO	VALOR POR DOCUMENTO (R$)
Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN, através: caixa, Débito em conta corrente, "home/Office Banking", "Internet" ou auto atendimento	**0,60**
Recebimento por cada documento arrecadado no "correspondente" e suas diversas formas de captura.	**0,70**

Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente TERMO é de 12(doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.
Dotações: 17.122.0004- Administração Geral
2.128 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ
Assinantes: Neida Lurdes Balzan / André Luis Manso
Assinatura: 15 de maio de 2012.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:F32AB5CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2012

CREDENCIAMENTO Nº 001/2012
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS
Banco HSBC Bank Brasil S.A – Banco Multiplo
Objeto: Credenciamento de Bancos/Instituições Financeiras, para o recebimento das faturas de água, esgoto e outros serviços expedidos pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.
Valor:

DESCRIÇÃO	VALOR POR DOCUMENTO (R$)
Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN, através: caixa, Débito em conta corrente, "home/Office Banking", "Internet" ou auto atendimento	**0,60**
Recebimento por cada documento arrecadado no "correspondente" e suas diversas formas de captura.	**0,70**

Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente TERMO é de 12(doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.
Dotações: 17.122.0004- Administração Geral
2.128 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ

Assinantes: Neida Lurdes Balzan / Adriana Figueira e Claudio R. C. do Nascimento
Assinatura: 15 de maio de 2012.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:B71985D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2012

CREDENCIAMENTO Nº 001/2012
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS
Banco do Brasil S.A
Objeto: Credenciamento de Bancos/Instituições Financeiras, para o recebimento das faturas de água, esgoto e outros serviços expedidos pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.
Valor:

DESCRIÇÃO	VALOR POR DOCUMENTO (R$)
Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN, através: caixa, Débito em conta corrente, "home/Office Banking", "Internet" ou auto atendimento	**0,60**
Recebimento por cada documento arrecadado no "correspondente" e suas diversas formas de captura.	**0,70**

Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente TERMO é de 12(doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.
Dotações: 17.122.0004- Administração Geral
2.128 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ
Assinantes: Neida Lurdes Balzan / Cristiano Monteiro
Assinatura: 15 de maio de 2012.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:B68FD2F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2012
Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste –MS
JKLAB Química Diagnostica e Segurança Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo
Prazo: fica prorrogado o prazo do Contrato nº 006/2012 em mais 15(quinze) dias a partir da assinatura deste.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan / Rafael Martins Ihorio
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 06 de junho de 2012

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:F50F7B56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411 DE 05 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Art.90 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de Junho de 2012, salvo aquelas que por seu caráter essencial não possam sofrer paralisações, em razão do feriado de corpus Christi que ocorrerá no dia 07/06/2012.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogando-se as disposições em contrário

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria, 05 de Junho de 2012

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:4FCEC24D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica declarado vago a partir de 01 de junho de 2012, o cargo de Provimento efetivo de **PEDREIRO,** Símbolo STO-11, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pelo servidor **PEDRO GOMES GOULART,** em virtude da Aposentadoria por Idade, conforme portaria nº 004/2012 do IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2012, revogados as disposições em contrário. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 01 dias do mês de junho de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:E3C29C41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2012

" Dispõe sobre o horário de funcionamento para atendimento ao público em todas as repartições públicas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de se ampliar o atendimento ao público nas repartições públicas municipais, tendo em vista o aumento da demanda dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 11 de junho de 2012, todas as repartições públicas municipais, inclusive o paço municipal, passarão a funcionar no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de junho do Ano de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B50C6FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/ 2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar do Cargo de Secretária Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a Pedido **ROBERTA ZENI STEFANELL0**, do Cargo em comissão de Secretária Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:69F8FD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 043/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Barbara de Oliveira Souza Nantes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 07/05/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Barbara de Oliveira Souza Nantes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B7E1140A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 044/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sandra da Silva Cardoso
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 14/05/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sandra da Silva Cardoso.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DD6F22FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 045/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Lucas Maciel Gomes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 21/05/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lucas Maciel Gomes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C4D5DC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 046/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Docilia Quadros da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 01/02/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Docilia Quadros da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1D3A3CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 047/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Joelina Rodrigues dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Crche, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 735,35(setecentos e trinta cinco reais e trintas cinco centavos)
Prazo: 27/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Joelina Rodrigues dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:47112369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/048/2012

Contratante: Município de Sidrolândia

Contratado: Gesildo Silva Gabriel
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutor de Informática, carga horária semanal de 20(vinte) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 27/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.22.55.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Gesildo Silva Gabriel

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A92BA724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/042/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marilene Capelari Duarte
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutor de Informática, carga horária semanal de 20(vinte) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 02/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.22.55.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marilene Capelari Duarte

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E623EEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**091/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Marlene de Oliveira Teixeira**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A7D2D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**060/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Eva Galdino de Oliveira Franco**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E52821B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**189/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Janicleia Pereira**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9E46F67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**190/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Janicleia Pereira**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:61E16013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**016/IF/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor de Informática.
Assinam: Daltro Fiuza e Dulcineia da Silva Escobilha Siqueira**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:BEF6F258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**314/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível III.
Assinam: Daltro Fiuza e Rute Mariano Schiave Alves**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:648CB1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**156/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível I.
Assinam: Daltro Fiuza e Edelci Ferreira Alves**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:932DD24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**090/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Mariulza Antonia Catarino**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:BAF2DA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**099/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada

firmada em 02 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Rosa Alice Perez Aguirre**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C43E9652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**365/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Ângela Estevão da Cunha Sumiya**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5D488192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**317/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Sandra Aparecida de Lima Paz**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:01AB73E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**355/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Ângela Dias de Souza**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1A66D2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**044/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Célia Marques da Silva dos Santos**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C2F82E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**100/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Rosana Aparecida Ferreira de Souza**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9EF7BA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**208/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Jucimary Dias do Nascimento de Barros**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D5B65667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**091/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Marlene de Oliveira Teixeira**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:06DB75DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 024/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 347/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Zenir Vieira de Castro
FICA ALTERADO: A carga horária semanal para 19 horas e a remuneração no valor de R$ 807,30(oitocentos e sete reais e trinta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Zenir Vieira de Castro.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:36E94E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 019/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 107/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Selanir de Matos Rossati
FICA ALTERADO: A carga horária semanal para 22 horas e a remuneração no valor de R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Selanir de Matos Rossati.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8E708889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 020/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 083/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Aparecida Panhozzi Ferreira
FICA ALTERADO: A carga horária semanal para 22 horas e a remuneração no valor de R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Aparecida Panhozzi Ferreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AC2B0863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 021/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 355/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ângela Dias de Souza
FICA ALTERADO: A carga horária semanal para 12 horas e a remuneração no valor de R$ 509,90(quinhentos e nove reais e noventa centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Angela Dias de Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:927BB44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 022/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 132/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ângela Olaria Dalzacher
FICA ALTERADO: A carga horária semanal para 27 horas e a remuneração no valor de R$ 1.147.20(hum mil cento e quarenta sete reais e vinte centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Angela Olaria Dalzacher.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:BE6E865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 023/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ana Maria Hortenci Dall Agnol
FICA ALTERADO: O Nível para III e a remuneração no valor de R$ 764,80(setecentos e sessenta quatro reais e oitenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Ana Maria Hortenci Dall Agnol.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:EBC6EE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 025/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 358/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Fabiana Paredes Nantes
FICA ALTERADO: A carga horária semanal para 22 horas e a remuneração no valor de R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Fabiana Paredes Nantes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7095B5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 026/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elizangela de Araujo Almeida
FICA ALTERADO: A carga horária semanal para 22 horas e a remuneração no valor de R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Elizangela de Araujo Almeida.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A65F74D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 027/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elizangela de Araujo Almeida
FICA ALTERADO: A carga horária semanal para 22 horas e a remuneração no valor de R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Elizangela de Araujo Almeida.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B6C503A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 029/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 343/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Walquiria Leão Truffi
FICA ALTERADO: A carga horária semanal para 22 horas e a remuneração no valor de R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Walquiria Leão Truffi.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F7326BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 030/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 299/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rodrigo Alves da Silva
FICA ALTERADO: A carga horária semanal para 25 horas e a remuneração no valor de R$ 1.062,25(hum mil e sessenta dois reais e vinte cinco centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Rodrigo Alves da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:595B60B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 031/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 318/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sandra Lopes de Almeida Benites
FICA ALTERADO: A carga horária semanal para 11 horas e a remuneração no valor de R$ 467,40(quatrocentos e sessenta sete reais e quarenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Sandra Lopes de Almeida Benites

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:29E72C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 388/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Antonino Pedro Vieira.

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor Mensal: R$621,40(seiscentos e vinte um reais e quarenta centavos)
Prazo: 07/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Antonino Pedro Vieira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E1B83531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 389/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Katiucia Josane Rebello de Araujo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 07/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Katiucia Josane Rebello de Araujo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D546BB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 390/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Kenia Fabrício Meirelles Geraldini.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 07/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Kenia Fabrício Meirelles Geraldini.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:91298367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 393/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Cleide Ribeiro de Marins.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 14/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cleide Ribeiro de Marins.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:40793B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 394/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Agenir Roberto de Oliveira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 14/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Agenir Roberto de Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9EB9CB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 395/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Paulo Sergio Vargas Lemes.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor: R$509,90(quinhentos e nove reais e noventa centavos)
Prazo: 14/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Paulo Sergio Vargas Lemes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B40C2AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 396/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eveline de Carvalho Siqueira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 14/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eveline de Carvalho Siqueira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:53041EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 397/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Lucrecia Aparecida Basso.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 02/05/2012 à 01/06/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lucrecia Aparecida Basso.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9BBD042D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 399/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Gildson Silva Gabriel
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta centavos)
Prazo: 23/04/2012 à 07/05/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Gildson Silva Gabriel.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D13A22F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 400/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Aparecida Batista da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 19/04/2012 à 15/06/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Aparecida Batista da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:68646EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 402/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Fabiano da Silva de Lima
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 44(quarenta e quatro) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta centavos)
Prazo: 20/04/2012 à 05/05/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Fabiano da Silva de Lima.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1C64CD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 403/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maiara Vera Miranda
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$467,40(quatrocentos e sessenta sete reais e quarenta centavos)
Prazo: 02/05/2012 à 16/05/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maiara Vera Miranda.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7082F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 404/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Lucia da Silva Pieri
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$525,75(quinhentos e vinte cinco reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 02/05/2012 à 16/05/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Lucia da Silva Pieri.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B50EA0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 405/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rosália Marcelino Vicente Cristaldo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 05/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosália Marcelino Vicente Cristaldo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:87635213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 406/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Cristiana Brizola Chagas.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 03/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cristiana Brizola Chagas.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FCDA9D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 407/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Alcione Arruda de Sousa Badch.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/04/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alcione Arruda de Sousa Badach.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:ACD7D477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 408/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: José Ademilson Silvério Calasans.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/03/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e José Ademilsom Silvério Calasans.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:14ED88E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 409/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rosenei Lopes Valdez.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 14(quatroze) horas.
Valor: R$594,85(quinhentos e noventa quatro reais e oitenta cinco centavos)
Prazo: 02/03/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosenei Lopes Valdez.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F53EF23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 410/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Dnamar Aparecida dos Santos .
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor: R$509,90(quinhentos e nove reais e noventa centavos)
Prazo: 01/03/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e José Dnamar Aparecida dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F25B7D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 411/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Joseana Moitinho Macedo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor: R$552,40(quinhentos e cinqüenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 12/03/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Joseana Moitinho Macedo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5B88B8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 033/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 378/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ivone Guimarães Querino Kachorroski
FICA ALTERADO: O período para 09 de Abril 2012 a 11 de maio de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Ivone Giomarães Querino Kachorroski.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:39812228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH/SEDETUR/032/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cledson Sabino de Moura
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista.
Valor Mensal: R$ 1.079,90(hum mil e setenta nove reais e noventa centavos)
Prazo: 10/05/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2246.0000 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração– 33.90.36.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cledson Sabino de Moura.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:626591DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 072/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Natalia Barbosa Araujo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicologa, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor: R$ 3.270,00(três mil duzenta reais).
Prazo: 02/04/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 – Atenção Medica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Natalia Barbosa Araujo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1BF93E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-CONTRATO N° 35/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do Contrato n° 35/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 17 de fevereiro de 2012 pág. 57.

Lê-se:
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2012
Processo Licitatório n° 8090/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS

Contratado: Instituto de Comunicação, Marketing e Empreendedorismo Máxima Social - (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).
Assinam: Daltro Fiuza e Larissa Crepaldi Dias Barreira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BF6A921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 08/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Vacaria Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Adita - se o Contrato n° 08/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na linha: 09 – G. Garcia-Esquerdo-Sidrolândia – Vespertino – 122,2 km/dia para 137,3 km/dia em virtude da alteração do percurso com entrada.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4F7C98A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 67/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Vacaria Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Adita - se o Contrato n° 67/2012, processo licitatório n° 1377/2012 na modalidade pregão presencial n° 15/2012, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na linha: 01 – Santa Terezinha/Sidrolândia – Vespertino – 64,4 km /dia para 67 km/dia em virtude da alteração do percurso com entrada.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A9BD7E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 67/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Vacaria Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Adita - se o Contrato n° 67/2012, processo licitatório n° 1377/2012 na modalidade pregão presencial n° 15/2012, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na linha: 04 João Batista - Alambari – Matutino – 220,1 km/dia para 259,6 km/dia em virtude da alteração do percurso com entrada.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9879A205

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 08/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Vacaria Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Adita - se o Contrato n° 08/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na linha: 11 – S. José Guarita-Sidrolândia – Vespertino – 111,8 km/dia para 124 km/dia em virtude da alteração do percurso com entrada.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:67AFDBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 02/2012
Contrato n° 08/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Vacaria Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 08/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para reduzir o trajeto percorrido na linha: 13 – S Faz. Guariroba-Sidrolândia – Matutino – 216 km/dia para 194,8 km/dia em virtude da alteração do percurso com entrada.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:59E4B077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 03/2012
Contrato n° 08/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Vacaria Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 08/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para reduzir o trajeto percorrido na linha: 07 – Vista Alegre – Sidrolândia – Vespertino – 149,6 km/dia para 145,8 km/dia em virtude da alteração do percurso com entrada.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:54BFA220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 04/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 04/2012
Contrato n° 08/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Vacaria Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 08/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para reduzir o trajeto percorrido na linha: 06 – Ponto Alto-Sidrolândia – Vespertino – 84 km/dia para 82,4 km/dia em virtude da alteração do percurso com entrada.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DB4DB8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 20/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Renan Nunes Osiro Me
Objeto: Adita - se o Contrato n° 20/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na linha 48 – Eldorado-Bafo da

Onça – 152,6 km para 166,7 km/dia, em virtude da alteração de entrada.
Assinam: Daltro Fiuza e Renan Nunes Osiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F6CD4FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 17/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Rodrigues Transportes Me
Objeto: Adita - se o Contrato n° 17/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na linha 26 – Faz. Primavera-Quebra Coco – 104,6 km para 113,4 km/dia, em virtude da alteração de entrada.
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1CA485C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 55/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Nacional Comercio Hospitalar Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 55/2010, celebrado entre o contratante e o contratado em 30 de março de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 03 de maio de 2010 na pág. 20.
Assinam: Daltro Fiuza e José Cabrera

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CF204FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 214/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Siwa Consultoria Ambiental Ltda Epp
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 214/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 25 de agosto de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 29 de agosto de 2012 nas pág. 20.
Assinam: Daltro Fiuza e Fernando Rafael Risso Campelo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:88557D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 32/2012 – Processo Licitatório n° 4323/2012, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, para atender a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 21 de junho de 2012 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 05 de junho de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8F4832CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 079, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTO PARA CONTROLE PATRIMONIAL".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o Regulamento para Controle Patrimonial do Município de Três Lagoas/MS, conforme anexo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 05 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REGULAMENTO PARA CONTROLE PATRIMONIAL
(Anexo do Decreto nº 079, de 05 de junho de 2012)

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 1º . Os principais conceitos aplicáveis ao controle patrimonial do Município incluem:

I. **BENS PATRIMONIAIS** – conjunto de bens móveis e imóveis que estão sob guarda, uso e responsabilidade dos Órgãos da Administração Municipal, para manutenção de suas atividades, conforme enquadramento definido em legislação federal.
II. **BENS MÓVEIS** – conjunto de equipamentos, veículos automotores e navegáveis e materiais permanentes, passíveis de remoção e com vida útil, em condições normais de uso de, no mínimo, dois anos (Art. 15, §2º, da Lei 4.320/64), não ser caracterizado como bens de consumo e não ser peça de reposição;
III. **BENS IMÓVEIS** – conjunto de terrenos e edificações, identificados através do sistema GPS;
IV. **BENS PRÓPRIOS** – conjunto de bens adquiridos pelo Município, com recursos próprios, do Tesouro ou de Convênio, que não exijam sua vinculação ao Órgão Financiador, os recebidos por doação, os de produção própria, ou aqueles incorporados através de inventário;
V. **BENS DE TERCEIROS** – conjunto de bens adquiridos ou recebidos através de Convênios que exijam sua vinculação ao Órgão Financiador, ou aqueles incorporados através de comodato;

VI. **BENS INTANGIVEIS** – bens que não tem existência física podem ser os direitos de exploração de serviços públicos, mediante concessões ou permissões, e marcas, patentes, softwares, e outros da espécie;
VII. **BENS DE DOMINIO PÚBLICO** – pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, drenagem de águas pluviais, rodovias vicinais, praças, parques e jardins, inclusive logradouros públicos, não constantes dos registros de bens imóveis e móveis, e outros bens de uso comum do povo. *É noção abrangente, pois aí se incluem os bens que não são do Poder Público. É o poder de dominação ou de regulamentação que o Estado exerce sobre os bens do seu patrimônio (bens públicos), ou sobre os bens do patrimônio privado – bens particulares de interesse público – ou sobre as coisas inapropriáveis individualmente, mas de fruição geral da coletividade. Neste sentido amplo e genérico o domínio público abrange não só os bens das pessoas jurídicas de Direito Público interno como as demais coisas que, por sua utilidade coletiva, merecem a proteção do Poder Público, tais como as águas, as jazidas, as florestas, a fauna, o espaço aéreo e as que interessam ao patrimônio histórico e artístico nacional.*
VIII. **TOMBAMENTO DE BENS** – processo de registro de bens ao patrimônio da Prefeitura Municipal, independente da forma de incorporação (compra, doação, inventário, ou comodato), através dos documentos: notas fiscais, faturas, termo de cessão, doação ou permuta, nota de transferência, ou guia de produção;
IX. **BEM PLAQUETÁVEL** – todo bem (material permanente ou equipamento) que exija identificação através de plaqueta de tombamento;
X. **PLAQUETA DE TOMBAMENTO** – forma de identificação (numérica, sequencial e personalizada) afixada a cada bem plaquetável, podendo ser através de coletor de leitura da plaqueta por meio de código de barras;
XI. **BEM NÃO-PLAQUETÁVEL** – todo bem (material permanente ou equipamento) que não possibilite afixar plaqueta de tombamento, mas recebe a forma de identificação (numérica, sequencial e personalizada) de um bem plaquetável;
XII. **TERMO DE COMODATO** – documento que formaliza a cessão por empréstimo de um bem patrimonial, com vigência e destinação pré-estabelecidas, emitido pelo órgão concedente;
XIII. **TERMO DE RESPONSABILIDADE** – documento que acompanha e caracteriza a entrega de um bem patrimonial a uma Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal, emitido pelo Departamento de Patrimônio, em duas vias, com ateste de recebimento do Dirigente da Unidade;
XIV. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL** – documento que caracteriza a movimentação de um bem patrimonial entre Unidades Administrativas, através de documento emitido pelo Departamento de Patrimônio, em duas vias, com ateste de anuência do Dirigente da Unidade;
XV. **TERMO DE EMPRÉSTIMO** – documento, que caracteriza a cessão temporária de um bem patrimonial entre Unidades Administrativas, emitido pelo Departamento de Patrimônio.
XVI. **UNIDADE PATRIMONIAL** – toda Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, que detenha carga patrimonial própria;
XVII. **CARGA PATRIMONIAL** – conjunto de bens sob a responsabilidade de uma unidade patrimonial;
XVIII. **BAIXA DE BENS** – processo que formaliza a retirada do bem da carga patrimonial das Unidades administrativas;
XIX **AVALIAÇÃO DE BENS** – valor econômico atribuído a cada um dos bens da carga patrimonial da Prefeitura Municipal;
XX. **ALIENAÇÃO DE BENS** – processo que formaliza o desfazimento de bens da carga patrimonial da FURG, através de leilão, troca ou doação;
XXI. **DEPRECIAÇÃO DE BENS** – O procedimento da depreciação consiste na redução do valor dos bens tangíveis (que têm existência física), em função do desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência (ultrapassado tecnologicamente);
XXII. **REAVALIAÇÃO** – O procedimento contábil denominado "reavaliação" consiste na adoção do valor de mercado ou de consenso para o registro de bens do Ativo, quando esse for diferente do valor contábil liquido do bem;
XXIII. **FURTO** – ato que caracteriza a subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel;
XXIV. **ROUBO** – ato que caracteriza a subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência;
XXV. **CULPA** – a culpa caracteriza-se quando o agente (servidor) deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia;
XXVI. **DOLO** – o dolo caracteriza-se quando o agente (servidor) quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo;
XXVII. **SECRETARIA GESTORA** – a Secretaria Municipal responsável pelos bens patrimoniais do Município, na qual está subordinado o Departamento de Patrimônio;
XXVIII. **SECRETARIA DE ORIGEM** – a Secretaria detentora do bem patrimonial, na qual estão subordinadas as Unidades Administrativas;
XXIX. **UNIDADE ADMINISTRATIVA** – órgão Interno das Secretarias Municipais;
XXX- **ATIVOS** – Todo bem patrimonial em uso;
XXXI – **INATIVOS OU INSERVIVEIS** – ociosos, recuperável, antieconômico, irrecuperável.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 2º . Qualquer servidor do Município está sujeito à responsabilização pelo desaparecimento de bens que lhe forem confiados, para guarda ou uso.

§1º. A responsabilização estende-se ao dano que causar, dolosa ou culposamente, a quaisquer bens que estejam ou não sob sua guarda e/ou uso.

§*2º*. Os servidores temporários (professores visitantes, substitutos, estagiários, alunos e contratados) não poderão ter sob sua guarda, bens patrimoniais. Nesses casos, os equipamentos por eles utilizados serão de responsabilidade do dirigente da unidade, não estando os mesmos isentos das responsabilidades sobre o bem público.

SEÇÃO I
Dos Dirigentes das Unidades

Art. 3º. O Dirigente das Unidades Administrativas é o responsável pela respectiva carga patrimonial, conforme determina as normas da Estrutura Administrativa do Município e Estatuto dos Funcionários Públicos de Três Lagoas, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade ou do Termo de Transferência ou do Termo de Empréstimo.

Art. 4º. O Dirigente da Unidade Administrativa poderá designar servidores para responder pela guarda e uso de bens patrimoniais.

Parágrafo único. A designação de servidores não eximirá o Dirigente, caso ocorram problemas com os bens da carga patrimonial de sua Unidade.

Art. 5º . O Dirigente da Unidade Administrativa é responsável pelo acompanhamento do prazo de vigência da garantia dos bens adquiridos ou submetidos a consertos.

Art. 6º . O Dirigente da Unidade Administrativa deverá comunicar a Secretaria a que estiver subordinado, por escrito, as ocorrências com os bens de sua carga patrimonial, conforme as seguintes condições:

I. **ROUBO** - registro de ocorrência junto à Assessoria Jurídica do Município para os procedimentos legais, junto a Delegacia competente;
II. **FURTO, PERDA, EXTRAVIO, DESAPARECIMENTO OU QUEDA DA PLAQUETA** – descrição circunstanciada do fato;
III. **REFORMA NO BEM** - descrição de alterações nas características do bem.

Art. 7º. O Dirigente da Unidade Administrativa deverá comunicar a cessão de bens à outra Unidade da Prefeitura Municipal, com a comprovação de anuência.

Art. 8º. O Dirigente da Unidade Administrativa deverá informar, à Secretaria Gestora que estiver subordinado, anexando documentação comprobatória, os empréstimos ou as doações de bens recebidos de outras organizações ou de pessoa física.

Parágrafo Único. A incorporação dos bens à carga patrimonial da Unidade, somente será validado com a conclusão do processo de patrimonialização pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 9º. O Dirigente da Unidade Administrativa deverá, por exoneração ou término de mandato, solicitar à Secretaria Gestora a que estiver subordinado, a relação dos bens de sua carga patrimonial para o processo de transferência de responsabilidade.

Art. 10. O Dirigente da Unidade Administrativa deverá colocar, à disposição da Secretaria que estiver subordinado, os bens fora de uso, para redistribuição ou baixa.

SEÇÃO II
Do Departamento de Patrimônio

Art. 11. O Departamento de Patrimônio incumbe, com supervisão e avaliação da Secretaria que estiver subordinado:

I. os atos de patrimonialização dos bens do Município;
II. as averiguações sobre bens não localizados;
III. as ações de registro, acompanhamento, arquivo e controle de documentos e de relatórios sobre bens patrimoniais, em meios eletrônicos, nas unidades administrativas e no Departamento;
IV. a recolocação de plaquetas de identificação patrimonial, quando for o caso; e,
V. as alterações nos registros patrimoniais, quando for o caso.
VI - A coordenação, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas com o patrimônio;
VII - O recolhimento do material inservível ou em desuso e providenciar, conforme o caso, a sua redistribuição, recuperação ou alienação;
VIII - A caracterização, identificação e tombamento dos bens patrimoniais, inclusive os imobiliários, mantendo-os devidamente cadastrados;
IX - A atualização e monitoramento da planta geral de localização dos próprios municipais;
X - A carga, aos órgãos da Prefeitura, do material permanente a eles distribuídos e as transferências de materiais de um órgão para outro, bem como a conferência de carga respectiva, durante o mês de dezembro de cada ano e toda vez que se verificar mudança da chefia do órgão ou do funcionário responsável pelo bem;
XI - A articulação, com o Departamento de Contabilidade, para efeito de registro patrimonial dos bens imóveis, do material permanente e outros sob-responsabilidade do Departamento;
XII – Ações de sua competência sobre apoio a aquisição ou alienação dos bens imobiliários, ouvida a Secretaria a qual estiver subordinado e Assessoria Jurídica do Município;
XIII - A fiscalização da observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio municipal;
XIV - As providências de apuração de desvios de material permanente e bens patrimoniais;
XV - O envio, à Assessoria de Recursos Humanos, de cópia dos termos de responsabilidade e de transferência dos bens patrimoniais;
XVI - A execução dos serviços de apoio da Prefeitura, nas áreas de telefonia, água, energia, recepção, limpeza, transportes de mobiliários e vigilância;
XVII - O levantamento do inventário anual, ou de dois em dois anos, dos bens móveis e imóveis, bens de uso especial e bens patrimoniais;
XVIII - O controle dos prazos de entrega do material adquirido pela Prefeitura, bem como os da execução de serviços, propondo a aplicação de multas e penalidades, a fornecedores e executantes de serviços, quando inadimplentes;

CAPÍTULO III
DAS BAIXAS

Art. 12. A baixa de bens da carga patrimonial das Unidades Administrativas do Município submeter-se-á à análise de Comissão Especial de Bens Patrimoniais e Secretária Gestora.

§ 1º A Secretaria Gestora designará, anualmente, ou de dois em dois anos, servidores da Prefeitura Municipal, por Portaria, para comporem a Comissão Especial de Bens Patrimoniais.

§ 2º A Comissão Especial de Bens Patrimoniais emitirá relatório, a cada reunião, definindo o destino dos bens sob análise.

§ 3º As decisões da Comissão Especial de Bens Patrimoniais, avaliadas pela Secretaria competente, serão praticadas pelo Departamento de Patrimônio, através do Termo de Baixa.

SEÇÃO I
Dos Bens Passíveis de Baixa

Art. 13. São bens patrimoniais passíveis de baixa, aqueles que forem enquadrados em qualquer das seguintes condições:

I. perdidos, danificados, extraviados, desaparecidos, furtados ou roubados, nos termos das normas internas da Prefeitura Municipal;
II. considerados inservíveis, inadequados ou antieconômicos, nos termos das normas da Lei 4.320/64, Decreto Lei 200/67, no que couber ao Município, de Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, de regulamentação própria e outras aplicáveis a espécie;
III. usados na compra de outros bens;
IV. usados em trocas por outros bens;
V. destinados à doação.
VI. os bens sujeitos a alijamento ou abandono, afastada a hipótese de alienação, o material classificado como irrecuperável poderá ser destruído total ou parcialmente desde que a sua permanência ofereça ameaça vital, risco de prejuízos ecológicos, ou inconvenientes de qualquer natureza para a Administração Municipal, mediante termo de avaliação dos responsáveis pelos setores competentes, e termo de inutilização e justificativa de abandono.

SEÇÃO II
Da Baixa de Bens Perdidos, Danificados, Extraviados, Desaparecidos, Furtados ou Roubados

Art. 14. Os bens patrimoniais perdidos, danificados, extraviados, desaparecidos, furtados ou roubados são passíveis de baixa da carga patrimonial das Unidades Administrativas, se forem cumpridos os seguintes procedimentos:

I. comunicação, por escrito, à Secretaria de Origem do Dirigente da Unidade, contendo as características do bem, o número de tombamento e as circunstâncias do fato:
II. em casos de roubo, é necessário anexar cópia da Certidão de Registro e/ou do Protocolo da ocorrência na Delegacia competente de Três Lagoas/MS;
III. em casos de perda, dano, extravio, desaparecimento ou furto de bens de pequeno valor deverá o Dirigente da Unidade Administrativa realizar a apuração do fato por meio do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) emitido pela Controladoria Geral da Secretaria de Finanças;
IV. o Dirigente da Unidade Administrativa encaminhará o TCA, preenchido e assinado, à Secretaria Gestora, ao qual está subordinado, utilizando o formulário definido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral;
V. a Secretaria Gestora encaminhará o TCA ao Departamento de Patrimônio, para análise e averiguações;
VI. o Departamento de Patrimônio, não resolvendo o caso, informará à Secretaria Gestora, que instruirá processo para a Chefia do Executivo Municipal, visando abertura de Processo de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 15. Os relatórios das Comissões de Sindicância deverão concluir por uma das seguintes condições:

I. baixa do bem, quando não caracterizar-se culpa do(s) servidor(es) envolvido(s); ou,

II. sugerir o encaminhamento a uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, quando houver indícios de imprudência, negligência ou imperícia por parte do(s) servidor(es) envolvido(s).

Art. 16. Os relatórios das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares deverão concluir por uma das seguintes condições:
I. baixa do bem, quando o processo de investigação não evidenciar a culpabilidade e identificação do(s) servidor(es) envolvido(s); ou,
II. indicação do(s) servidor(es) envolvido(s) no fato e, conforme enquadramento, sujeitos às penalidades definidas no Estatuto dos Funcionários Públicos de Três Lagoas, e/ou ressarcimento à Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O ressarcimento será mediante reposição de bem por outro com as mesmas características ou com características equivalentes; ou, ainda, indenização em dinheiro, correspondente ao valor de mercado do bem.

Art. 17. Os relatórios das Comissões de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, após a decisão da Chefia do Executivo Municipal, deverão ser encaminhados à Secretaria Gestora, que, através do Departamento de Patrimônio, fará os encaminhamentos necessários.

Parágrafo Único. Todos os relatórios permanecerão arquivados no Departamento de Patrimônio.

Art. 18. Todos os bens a serem baixados, oriundos de processos de Sindicância ou Administrativo Disciplinar, não se submetem à análise da Comissão Especial de Patrimônio.

SEÇÃO III
Da Baixa dos Bens Inservíveis, Inadequados ou Antieconômicos

Art. 19. A caracterização de bem inservível, inadequado ou antieconômico dependerá de Laudo Técnico, a ser expedido pelo órgão de manutenção competente, por solicitação do Dirigente da Unidade Administrativa detentora da carga patrimonial do bem.

Parágrafo único. Caberá à Unidade Administrativa estabelecer contato com o órgão de manutenção e a Secretaria Gestora, para proceder a avaliação do bem.

Art. 20. A Unidade Administrativa encaminhará solicitação de baixa do bem à Secretaria ao qual estiver subordinado, anexando o Laudo Técnico.

Parágrafo Único. A Secretaria Gestora encaminhará processo ao Departamento de Patrimônio, para submissão à Comissão Especial de Bens Patrimoniais.

Art. 21. A Comissão Especial de Bens Patrimoniais, após análise e parecer, restitui o processo ao Departamento de Patrimônio, a fim de que possa ser efetivada a baixa, com exclusão do bem do sistema patrimonial da Prefeitura Municipal.

Art. 22. Os bens patrimoniais que não tiverem condições de reaproveitamento de peças pelos órgãos de manutenção, deverão ser encaminhados ao Departamento de Patrimônio, a fim de serem alienados.
Parágrafo Único. Os bens patrimoniais com valor histórico serão mantidos em local próprio, até manifestação da Unidade Administrativa responsável pelo patrimônio histórico do Município.

CAPÍTULO IV
DOS BENS À DISPOSIÇÃO

Art. 23. São aqueles bens, que não sendo aproveitados pelas Unidades Administrativas detentoras da carga patrimonial, apresentam condições de uso e são passíveis de aproveitamento em outras Unidades do Município, se for o caso, às Instituições ou Entidades com finalidades sociais, desde que aprovado pela Secretaria Gestora e Chefia do Executivo Municipal.

Art. 24. O Dirigente da Unidade Administrativa poderá colocar bens à disposição, encaminhando manifestação à Secretaria Gestora, indicando as características do bem e o número de tombamento.

CAPÍTULO V
DA SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 25. Os bens patrimoniais em garantia são aqueles que, durante o período estipulado pelo fabricante ou fornecedor, somente podem submeter-se à manutenção por representante autorizado.

Art. 26. A solicitação de manutenção dos bens em garantia deverá ser encaminhada ao Departamento de Patrimônio.

§ 1º. O Departamento de Patrimônio receberá o bem patrimonial e a solicitação, na qual constará a descrição completa do bem, o número de tombamento e o provável defeito.

§ 2º. O Departamento de Patrimônio fará o encaminhamento do bem à assistência técnica autorizada e acompanhará o andamento do serviço, informando à Unidade detentora da carga patrimonial.

Art. 27. Os bens patrimoniais fora de garantia são aqueles que, passado o período estipulado pelo fabricante ou fornecedor, necessitam de manutenção.

Art. 28. A solicitação de manutenção, através de Comunicação Interna- CI deverá ser encaminhada à Secretaria de origem do bem patrimonial e Departamento de Patrimônio.

§ 1º. A Secretaria de origem do bem patrimonial receberá o bem patrimonial e a CI, no qual constará a descrição completa do bem, o número de tombamento e o provável defeito.

§ 2º. A Secretaria de origem informará à Unidade detentora da carga patrimonial sobre a execução de manutenção interna ou a demanda de manutenção externa.

CAPÍTULO VI
DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Art. 29. A transferência de responsabilidade patrimonial dar-se-á com ou sem movimentação de bens.

Art. 30. A transferência de responsabilidade patrimonial com movimentação de bens será registrada no sistema de patrimônio da Prefeitura Municipal, a partir de solicitação do Dirigente de Unidade Administrativa cedente e anuência de recebimento do outro Dirigente de Unidade Administrativa.

Art. 31. A transferência de responsabilidade patrimonial sem movimentação de bens caracteriza-se pela alteração da condição de responsabilidade patrimonial de um servidor para outro, por mudança de Dirigente, sem que ocorra remoção dos bens da carga patrimonial da Unidade Administrativa.

§ 1º. O Departamento de Patrimônio, de posse da Portaria da Chefia do Executivo Municipal de mudança de Dirigente de Unidade Administrativa, emitirá o Termo de Transferência (Termo de Responsabilidade Global).

§ 2º. O Dirigente recém empossado, de posse do Termo de Transferência, providenciará a conferência dos bens e restituirá cópia do Termo assinado ao Departamento de Patrimônio.

CAPÍTULO VII
DOS INVENTÁRIOS

Art. 32. Os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal devem ser inventariados anualmente, ou no máximo de dois em dois anos, ou quando da criação de unidade, ou eventual em qualquer época por iniciativa do dirigente da unidade administrativa, ou por iniciativa do órgão de fiscalização.

§ 1º. A Secretaria Gestora, por delegação da Chefia do Executivo Municipal, designará, anualmente, servidores para comporem a Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais.

§ 2º. A Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais deverá elaborar relatório, apensado a processo específico, identificando os bens encontrados e localizados nas respectivas Unidades Administrativas, os bens encontrados e localizados fora das respectivas Unidades Administrativas; os bens encontrados e localizados, mas inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis; os bens que se encontram fora dos órgãos da Prefeitura Municipal; e, os bens não localizados.

§ 3º. O relatório da Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais deverá ser concluído até o último dia útil do ano do exercício em análise, com informações ao Departamento de Contabilidade e entrega do processo à Secretaria competente.
§ 4º. No exercício de 2012, os bens patrimoniais devem ser inventariados obrigatoriamente, considerando o encerramento do exercício, o final da gestão, e exigências da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 33. O resultado da análise do relatório da Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais determinará providências, pela Secretaria Gestora, para solucionar os problemas apontados.

§ 1º. A Secretaria Gestora orientará os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Administrativas, incluindo o Departamento de Patrimônio.

§ 2º. A Secretaria Gestora poderá designar outras comissões para complementar o trabalho da Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais.

Art. 34. Os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal podem ser inventariados parcialmente, nos termos da regulamentação própria.

§ 1º. O Departamento de Patrimônio deverá apresentar, anualmente, à Secretaria Gestora, a previsão de procedimentos para inventários parciais dos bens integrantes da carga patrimonial das Unidades Administrativas.

§ 2º. Os resultados dos inventários parciais serão apensados em processo e disponibilizados, anualmente, à Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais.

Art. 35. Quaisquer bens localizados pela Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais, por outras comissões ou pelo Departamento de Patrimônio, sem especificação de origem ou de localização ou não registrados no sistema patrimonial serão incorporados à carga patrimonial da Unidade Administrativa, na qual forem localizados.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO E RAVALIAÇÃO

Art. 36. Os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal devem ser submetidos a processo de reavaliação, observado as alíneas (a) e (b) do § 2º do artigo 40 deste regulamento e se for o caso, normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

§ 1º. A Secretaria Gestora, por delegação da Chefia do Executivo Municipal, designará, por Portaria, servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais.

§ 2º. A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais deverá elaborar relatório, apensado a processo específico, identificando os bens passíveis de alienação.

§ 3º. O relatório da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais deverá ser concluído no prazo estabelecido na Portaria, com informações ao Departamento de Contabilidade e entrega de processo à Secretaria competente.

Art. 37. Nenhum bem poderá ser incorporado à carga patrimonial das Unidades Administrativas, se não possuir valor econômico expresso.

Parágrafo único. Quaisquer bens, recebidos em doação e que não possuam valor econômico expresso, serão submetidos à Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais.

Art. 38. Os bens imóveis (terrenos e edificações) do Município devem ser submetidos a processo de reavaliação, nos termos deste regulamento.

§ 1º. A Secretaria Gestora, por delegação da Chefia do Executivo Municipal designará, por Portaria, servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

§ 2º. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá elaborar relatório, apensado a processo específico, identificando os imóveis e as respectivas avaliações.

§ 3º. O relatório da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá ser concluído no prazo estabelecido na Portaria, com informações ao Departamento de Contabilidade e entrega de processo à Secretaria competente.

Art. 39. Nenhum imóvel poderá ser incorporado à carga patrimonial das Unidades Administrativas, se não possuir valor econômico expresso.

§ 1º. Quaisquer imóveis, recebidos em doação e que não possuam valor econômico expresso, serão submetidos à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

§ 2º. A Secretaria Gestora informará, ao Departamento de Patrimônio, o término de cada obra civil que resulte em alteração da carga patrimonial do Município, com indicação de área construída e valor.

§ 3º. A Secretaria Gestora, através do Departamento de Patrimônio será responsável pelo registro cartorial dos imóveis do Município.

§ 4º. A Secretaria Gestora, através do Departamento de Patrimônio será responsável pela atualização das informações dos imóveis, no Cadastro de Imóveis do Município.

Art. 40. O valor da reavaliação é a diferença entre o valor contábil líquido do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico.

§ 1º. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do Ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas, com base em normas técnicas de "Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público".

§ 2º. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos nos seguintes períodos:
a) anualmente, para as contas do grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
b) A cada quatro anos, para as demais contas ou grupo de contas.

§ 3º. A contabilização da reavaliação deverá ser efetuada com base em laudo fundamentado que indique os critérios de avaliação e os elementos de comparação adotados.

§ 4º. A reavaliação deve observar o principio da continuidade, ou seja, considerar a efetiva possibilidade de recuperação dos Ativos em avaliação pelo seu uso.

§ 5º. O processo de reavaliação de bens efetuado pela Comissão deve conter o laudo de avaliação, e as seguintes informações:

a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
b) identificação contábil do bem;

c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
d) vida útil remanescente do bem;
e) data da avaliação.

Art. 41. Os bens adquiridos, distribuídos e colocados em uso em exercícios anteriores a 2012, devem ser avaliados individualmente, item por item, ou por lotes, caso estejam nas mesmas condições de uso.

§ 1º. Caso um item do Ativo Imobilizado a qual pertence um determinado bem for reavaliado, todos os demais da mesma classe ou lote devem ser reavaliados simultaneamente, evitando que demonstração contábil exista valores e custos referentes a datas distintas.

§ 2º. Os acréscimos ao valor do Ativo em decorrência de reavaliação devem ser creditados diretamente na conta de reserva de reavaliação, em patrimônio liquido.

Art. 42. As diferenças contábeis de uma mesma classe ou lote do ativo em razão de reavaliação deverá ser reconhecida a titulo de superávit ou déficit.

Art. 43. Os procedimentos relativos ao ajuste de valor recuperável subordinam-se às normas contábeis e legislações aplicáveis a espécie, inclusive normas da STN e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

CAPÍTULO IX
DA DEPRECIAÇÃO

Art. 44. O procedimento contábil da depreciação consiste na redução do valor dos bens tangíveis (que têm existência física), em função do desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência (ultrapassando tecnologicamente).

Parágrafo único. O procedimento da depreciação é de adoção obrigatória no corrente exercício de 2012.
Art. 45. São sujeitos à depreciação apenas os bens tangíveis utilizados na atividade operacional do Município, a exemplo de edifícios e construções, a partir da conclusão ou inicio de utilização, destacando-se o valor da edificação do valor do terreno, computadores, móveis, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo único. O bem só poderá ser depreciado a partir da data em que for instalado ou posto em serviço.

Art. 46. A base de cálculo da depreciação de bem novo será o valor da nota fiscal ou empenho.

§ 1º. No valor da nota fiscal ou empenho devem ser adicionados os gastos necessários para colocar o bem em uso na forma pretendida pela administração, como despesas com frete e instalação, softwares que são parte integrante do bem, entre outros.

§ 2º. Sobre o valor objeto do § 1º e caput deste artigo será aplicada uma taxa de depreciação, correspondente ao tempo de vida útil do bem, que pode variar de unidade para unidade, dependendo das condições em que o bem será utilizado, e definido o valor residual ao final da vida útil do bem, para ser estabelecida a alíquota de depreciação a ser aplicada.

§ 3º. O valor residual é o montante liquido que se espera obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzindo os gastos esperados para sua venda.

§ 4º. Para apuração da base de cálculo da depreciação com valor residual, este será deduzido do valor da nota fiscal ou empenho, para fins da base de cálculo da depreciação.

Art. 47. Para determinação do período de vida útil econômica de um determinado bem devem ser considerados os seguintes fatores:

I – capacidade de geração de benefícios futuros;
II- o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III- a obsolescência tecnológica;
IV- os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 1º. Definição da tabela de vida útil e valor residual a serem considerados no âmbito da Administração Municipal:

Bem	Vida Útil	Valor Residual
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10 anos	20%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10 anos	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10 anos	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15 anos	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10 anos	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10 anos	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	5 anos	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10 anos	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10 anos	10%
Mobiliário em Geral	10 anos	10%
Veículos Diversos	15 anos	10%
Acessórios para Automóveis (duração superior a 1 ano)	5 anos	10%

§ 2º. O valor residual e a vida útil econômica de cada bem devem ser revisados ao final de cada exercício.

§ 3º. A depreciação de um ativo cessa quando o bem é baixado ou transferido do imobilizado.

§ 4º. Aplica-se nas depreciações o método linear.

§ 5º. Antes de ser aplicado o procedimento da depreciação, o bem poderá ter um laudo de avaliação, para ser estimada nova vida útil e o seu valor justo ou recuperável.

§ 6º. Qualquer melhoria que contribua para o aumento da vida útil de determinado bem classificado no ativo imobilizado, incrementando a sua capacidade produtiva ou que envolva gasto significativo, deve ter seus valores incorporados a ao bem, alterando-se, a base de cálculo da depreciação.

§ 7º. Quando a depreciação acumulada atingir 100% (cem por cento) do valor do bem, mesmo estando esse bem ainda em uso, a depreciação não será mais calculada, permanecendo o valor original do bem e a respectiva depreciação acumulada nos registros contábeis até que o bem seja alienado, doado, trocado ou quando não fizer parte do patrimônio.

§ 8º. No caso do parágrafo anterior poderá o bem ser reavaliado, sendo estabelecido no laudo de avaliação a nova vida útil e o novo valor que será tomado como base de cálculo da depreciação.

§ 9º. Periodicamente, a conta depreciação acumulada receberá, a crédito, os valores das quotas de depreciação lançadas durante o tempo de vida útil até que seus valores sejam igualados ao valor contábil dos bens que estão sendo depreciados, ou até no montante do valor oferecido como base de cálculo da depreciação, deduzido do valor residual.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Qualquer servidor de Unidade Administrativa, que utilizar bens de sua propriedade nos Órgãos da Prefeitura Municipal, deverá informar, por escrito, ao Dirigente da respectiva Unidade, a existência e localização dos mesmos.

§ 1º. A existência de comunicação dos detentores de bens pessoais, aos respectivos Dirigentes de Unidades Administrativas, permitirá distinguir a carga patrimonial de responsabilidade do Dirigente.

§ 2º. O Dirigente da Unidade Administrativa poderá autorizar o uso de bem pessoal, caso a Unidade não disponha de bem similar ou equivalente.

Art. 49. Qualquer servidor de Unidade Administrativa, que possuir bens adquiridos através de financiamento de projetos, deverá seguir, alternativamente, um dos seguintes procedimentos:

I. comunicar à Secretaria Gestora, por escrito, e anexar, se for o caso, documentos que comprovem a existência do bem a ser incorporado na condição de Bens de Terceiros (Comodato); ou,
II. doar, em definitivo, o bem à Unidade Administrativa, para tombamento, como sendo bem próprio da Prefeitura Municipal, assegurando-se o uso pelo doador por tempo indeterminado.

Art. 50. Os bens patrimoniais, resultantes de serviços contratados de pessoa física ou jurídica para uma Unidade Administrativa, serão classificados como material permanente e incorporados à respectiva carga patrimonial.

Art. 51. Os servidores das Unidades Administrativas e do Departamento de Patrimônio deverão participar de cursos, treinamentos, capacitações e especializações, para aperfeiçoamento das atividades objeto do presente regulamento.

Art. 52. A estrutura do Departamento de Patrimônio e seus integrantes obedecem as legislações municipais vigentes, e alterações.

Art. 53. A Secretaria Gestora e o Departamento de Patrimônio obedecerão ao presente regulamento, as normas dos artigos 15, 94 a 100 e 106, parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64 e alterações, relacionados a contabilidade patrimonial, aos artigos 17 a 19, parágrafos e incisos da Lei Federal 8666/93, sobre alienações de bens patrimoniais, determinações por Portarias da STN e Resoluções CFC aplicáveis a espécie.

Art. 54. A Secretaria Gestora regulamentará os documentos sobre inventário, termo de responsabilidade patrimonial, de movimentação de bens patrimoniais, de ocorrências, doações, laudos técnicos, em forma de anexos, atribuindo as responsabilidades e competências aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 55. Demais normas serão regulamentadas por portarias e instruções da Secretaria Gestora dos Bens Patrimoniais do Município.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9FED3420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL/CMDCA N. 004 DE 05 DE JUNHO DE 2012

Divulga novo cronograma para todo o processo eleitoral, os locais e horários de provas e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2588 de 17/04/2012 torna público o novo cronograma para o Processo Seletivo e Eleitoral do Conselho Tutelar de Três Lagoas, divulga os locais e horários das provas de conhecimentos gerais básicos e específicos e de redação, da prova de informática e dá outras providências.

1 – Cronograma Eleitoral

07/05/2012 a 18/05/2012	Prazo para Inscrição dos pré-candidatos a membros do Conselho Tutelar
29/05/2012	Publicações dos nomes dos candidatos inscritos.
30/05/2012	Prazo para impugnação das candidaturas pelas entidades do CMDCA e munícipes.
01/06/2012	Publicação do resultado impugnações das inscrições
10/06/2012	Realização da prova seletiva de conhecimentos básicos e específicos e redação
13/06/2012	Divulgação do Gabarito das prova seletiva de conhecimentos básicos e específicos
14/06/2012	Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas junto ao CMDCA
19/06/2012	Publicação do resultado da prova seletiva e redação e data, local e horário da prova de informática

2 – Das Normas e dos Procedimentos Comuns Relativos a Continuidade do Processo Seletivo Público

a) As provas objetivas de conhecimentos básicos e específicos e de redação acontecerão no dia 10/06/2012 das 08:00 às 12:00 horas horário do Mato Grosso do Sul, no prédio do Crase Coração de Mãe, sito a Avenida Clodoaldo Garcia, 2355 – Vila Haro II – Três Lagoas/MS.
b) Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade (com retrato do(a) candidato(a)). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
I. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
II. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou esteja com a validade vencida.
c) O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com **uma** hora de antecedência do início da mesma, munido(a) de documento de identidade original conforme especificado acima e de caneta esferográfica transparente de tinta preta.
d) Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital,
e) Não será admitido(a) no local de provas ou de exames o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos mesmos.
f) Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
g) O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após uma hora contada a partir do efetivo início da mesma. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.
h) Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado.
I. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(da) candidato(a) da sala de provas.
i) Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
j) O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se:
I. Lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
II. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
III. Atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas;
IV. Afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
V. Deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta;
VI. Ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
VII. Descumprir as instruções contidas nas capas das provas;

VIII. For surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, e/ou
IX. Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.
k) São vedados o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, telefones celulares, "", microcomputadores portáteis e/ou similares.
l) É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
m) Não será permitida a entrada de candidatos(as), no ambiente de provas, portando armas.
I. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação.
II. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a).
n) Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
o) Os(As) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.
p) Para todos(as) os(as) candidatos(as) não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.
q) Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.
r) Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.
s) Os resultados das provas objetivas estarão disponíveis na página do diário dos municípios – **www.diariomunicipal.com.br/assomasul**
t) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
u) Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).
v) No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes do CMDCA – Conselho de Diretos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público, informações referentes ao conteúdo das provas.

3 – Da apresentação de recursos e das revisões

a) **Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados** - o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados até 14/06/2012, das 07 às 16 horas.
b) Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação ao CMDCA – Conselho de Diretos da Criança e do Adolescente por meio de requerimento entregue na sede do Conselho, sito à Av. Clodoaldo Garcia, 2355, Vila Haro II – Crase Coração de Mãe – Três Lagoas/MS. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo pré-estabelecido.
c) As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante deste Edital, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.
d) O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.
e) A banca examinadora da entidade promotora do presente Concurso Público constitui última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

4 – Disposições Gerais:
a) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial dos Municípios – **www.diariomunicipal.com.br/assomasul**
b) As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correm por conta dos candidatos.
c) Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de outro Edital.
d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO
Presidente do CMDCA – Três Lagoas/MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E9D3165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOA Nº 421/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 3809/2011 – Pregão Presencial nº 077/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.***
.OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 421/AJ/2011.
VALOR: R$. 2.686,92 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondendo a equivalente 3,11% (três vírgula onze por cento) sobre o valor do Contrato original, referente aos itens: 14, 59, 60, 104 e 109 da proposta de preços.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:745781B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 257/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2385/2011 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS***
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 257/AJ/2011, visando a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 5 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHE
Diretor Regional

JOEL MALHEIROS
Diretor de Vendas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8D2ABC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº.458/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4676/2011 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do prazo de vigência do Contrato nº 458/AJ/2011.
VIGÊNCIA:01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 29 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A3BB27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 505/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4201/2011 – Concorrência Pública nº 005/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e SERRA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 505/AJ/2011.
PRAZO: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar em vigor. DATA: 4 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUDI FIORESE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F8AA57D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 249/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 855/2010 – Concorrência Pública n°. 002/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº. 249/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 8de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Contratado

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47EFA485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 445/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4220/2011 - Convite nº 219/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *VIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 445/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WASHINGTON PRADO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8A5A40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 003/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6719/2009 – Concorrência Pública nº. 009/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: reajuste sobre o valor do Contrato nº. 003/AJ/2010, baseado nos índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. A aplicação do Índice de Reajustamento do Contrato, provocará um reflexo financeiro nas Medições e saldo do Contrato, conforme Ofício C nº 046/2012/Pactual, Planilha e Tabela (IGP-DI), visando à execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Vila Nova no Município de Três Lagoas/MS.– **Contrato de Repasse nº 0278.372-69/2008/MCIDADES/CAIXA** – Programa Gestão da Política de Desenvolvimento – Ações de Infra-Estrutura Urbana, conforme documentação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos..
VALOR: R$ 74.377,36 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), equivalente a aproximadamente em 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 29 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51838100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 488/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5136/2011 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***FARIAS FERRO.***
OBJETO: ***Rescisão Bilateral Parcial*** ao Contrato nº 488/AJ/2011, por interesse público e de comum acordo com o contratado, a partir de 15/05/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 Inciso II c/c Art. 78 Inciso XII da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FARIAS FERRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BC9CD104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 280/AJ/2012

Processo nº 2542/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E CULTURA - FAPEC**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de Processo de Seleção para eleição dos Membros Tutelares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Três Lagoas (MS), conforme documentação anexa. O Processo de Seleção para eleição dos Membros Tutelares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Três Lagoas (MS), deverá ser realizado no dia 10/06/2012, das 08:00 às 12:00 horas, sito na Avenida Clodoaldo Garcia nº. 2355 – Vila Haro II – Três Lagoas (MS).
VALOR: R$.10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores, devendo ser extinto tão logo tenha sido entregue à CONTRATANTE a relação final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção e atendido a todos os recursos interpostos.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso XIII da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0912.082434022.020 – Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 161.
DATA: 04/06/2012
ASSINAM: ***MÁRCIA MOURA*** – Prefeita Municipal e ***REINALDO RODRIGUES FAGUNDES*** – Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7E85A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2542/2012 nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de Processo de Seleção para eleição dos Membros Tutelares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Três Lagoas (MS), conforme documentação anexa. Processo de Seleção para eleição dos Membros Tutelares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Três Lagoas (MS), deverá ser realizado, no dia 10/06/2012, das 08:00 às 12:00 horas, sito na Avenida Clodoaldo Garcia nº. 2355 – Vila Haro II – Três Lagoas (MS).
EMPRESA: ***FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E CULTURA - FAPEC***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 04/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0912.082434022.020 – Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 161.
Três Lagoas/MS, 04 de Junho de 2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:776EE436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 16/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 13 de Junho de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO:039/2011
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
PROCURADOR(A): João Carlos Ramos
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Júnior
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

PROCESSO:084/2011
RECORRENTE: ANTÔNIO LUIZ CAPELARI
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Mateus Arantes
RELATOR (A): Wilmon Bernardes Lara

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 06 de Junho de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9837095D

